

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.662 • segunda-feira, 29 de Maio de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 012/2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº. 010/2023, o qual "Institui a **Semana Municipal de Promoção do Bem-Estar Animal, no âmbito do Município de Corumbá-MS, e da outras providências**", pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

I-DAS ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS DO PODER EXECUTIVO:

Muito embora meritório o incentivo do Legislativo local, a iniciativa não tem como prosperar na ordem constitucional vigente, uma vez que a norma diz respeito a atos inerentes à função do poder executivo.

Da leitura dos artigos do Projeto de Lei em comento, não fica explicitamente objetivo de quem serão as competências e atribuições advindas do PL, entretanto, as atribuições e imposições estas estariam umbilicalmente ligadas a órgãos e unidades da administração pública municipal, movimentando suas gerências e superintendências para execução do mesmo.

O projeto de lei em estudo destaca matérias atinentes a serviços públicos de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, já que as atribuições e imposições estariam a cargo da administração municipal, em que pese não estarem de forma cristalina, incontestável que tais ações, organizações e obrigatoriedades estão determinadas aos órgãos da administração pública executá-las. Diferente seria se, o PL trouxesse atribuições para particulares e com a possibilidade de fiscalização pelo Poder Executivo. Nesta exemplificação, entendemos não ocorrer ofensa a competência exclusiva do Prefeito e, por conseguinte, não ocorreria ofensa ao princípio da separação dos Poderes, entretanto, não é o caso.

Com tais considerações, importante destacar que o postulado básico da organização do Estado é o princípio da separação dos poderes, constante do art. 2º da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, norma de observância obrigatória

nos Municípios conforme estabelece o art. 144 da mesma Carta Estadual.

Na hipótese em relevo, não havia espaço para a iniciativa do Poder Legislativo, posto que, na melhor exegese do artigo 89 da Constituição Estadual, aplicável aos municípios *ex vi* do artigo 13 e 14, da mesma Carta, incumbe ao Chefe do Poder Executivo, privativamente, a iniciativa de leis que versem sobre criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da Administração Pública**.

Imperioso consignar que, as organizações, portanto, Estado-membros e Municípios devem obediência constitucional ao Princípio da Separação dos Poderes, sobretudo no exercício de suas competências.

Para os fins do direito municipal, relevante é a observância das normas previstas na Constituição Federal e Constituição Estadual no que diz respeito à iniciativa para o processo legislativo, uma vez que, em caso de eventual controle de constitucionalidade, o parâmetro para a análise da conformidade vertical se dá em relação ao disposto na Constituição do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme preveem os seguintes artigos, vejamos análise das normas:

Se a regra é impositiva para os Estados-membros, é indubitoso que também o é para os Municípios, entendimento já consolidado pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Neste sentido, ensinou Hely Lopes Meirelles que se "a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao Prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, nem por isso se nos afigura que convalêsçam de vício inicial, porque o Executivo não pode renunciar prerrogativas institucionais inerentes às suas funções, como não pode delegá-las aquiescer em que o Legislativo as exerce" (Direito Municipal Brasileiro, São Paulo, Malheiros, 7ª ed., pp. 544-545).

II - DAS DESPESAS SEM INDICAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

O PL não fora instruído com o mínimo de detalhamento de seu impacto orçamentário, inclusive, para que o Poder Executivo possa analisar se existe ou não possibilidade de sua implementação, sem ferir o orçamento já construído para o exercício de 2023.

Explica-se que o Projeto de Lei não aponta a origem dos recursos para sua integral implementação, não apontou especificamente de qual dotação orçamentária o PL seria suportado, impondo aos órgãos integrantes do Executivo, gastos não previstos pelo Poder Executivo, evidenciando inconstitucionalidade objetiva da norma por patente violação do artigo 167, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que tem escopo normativo fielmente reproduzido no artigo 165, I e II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, *in verbis*:

São vedados:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.662 • segunda-feira, 29 de Maio de 2023



- I - início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

Ainda, verificou-se que Projeto de Lei ora apreciado não indicou a fonte de financiamento para suportar as despesas para cumprimento e desenvolvimento da atividade. Sobre o tema, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000), menciona que:

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Neste esboço, ainda é necessário comentar que o PL desrespeita o artigo 129, da Lei Orgânica do município de Corumbá, *in verbis*:

Art. 129 Nenhuma lei que crie ou aumente despesa será executada sem que dela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente encargo.

Sob esse aspecto, é de se notar que a instituição de comemorações no âmbito da administração municipal que não esteja coberta pela lei orçamentária, o que se incompatibiliza com o regramento constitucional.

Inclusive, o próprio Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul tem declarado a inconstitucionalidade de leis municipais que infringem esses comandos:

E M E N T A - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO. AFASTADA. PROCESSO LEGISLATIVO. ATO COMPLEXO. NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO DO PODER EXECUTIVO. MÉRITO. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO QUE CRIA DESPESA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. SUBVENÇÃO PELO PODER PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO RELIGIOSA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LAICIDADE DO ESTADO. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. O município detém legitimidade passiva para figurar no polo passivo da ação direta de inconstitucionalidade, eis que a edição de lei caracteriza ato complexo, o qual, inclusive, depende de sanção pelo Poder Executivo. **É de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal a criação de leis que acarretam despesas para a municipalidade, padecendo, portanto, de inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, a lei que gera ônus ao orçamento municipal.** É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios subvencionar manifestações religiosas, sob pena de violação ao princípio constitucional da laicidade do Estado. (TJ-MS - ADI: 20000018220168120000 MS 2000001-82.2016.8.12.0000, Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins, Data de Julgamento: 07/11/2017, Órgão Especial, Data de Publicação: 26/02/2018)

EMENTA - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO MUNICÍPIO EM CONSTRUIR E CONSERVAR PASEIOS PÚBLICOS - INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DE PODERES E LIVRE INICIATIVA - VÍCIO FORMAL - PRECEDENTE ANTERIOR - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Considerando que os dispositivos legais aplicados à matéria atribuem ao prefeito municipal a competência exclusiva para legislar sobre a matéria relacionada a serviços públicos que acarretam redução de arrecadação ou **aumento de despesas públicas a serem suportadas pela Administração Pública Municipal, não permite a Câmara Municipal apresentar projeto de lei, sob pena de ocorrer inconstitucionalidade formal.** TJMS. Direta de Inconstitucionalidade - Nº 1405483-94.2015.8.12.0000. Rel. Desembargador Divoncir Schreiner Maranhão. Julgamento 11.5.2016.

Instada a manifestar-se, a Secretaria Municipal de Saúde destacou que a Lei Orgânica do Município de Corumbá, no seu art. 196, já dispõe sobre a matéria versada no PL em questão.

Vejamos:

Art. 196 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e especial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público Municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações.

§ 1º O Município, em articulação com a União e o Estado, observadas as disposições pertinentes do Art. 23 da Constituição Federal, desenvolverá as ações necessárias para o atendimento do previsto neste capítulo.

§ 2º Para assegurar a efetividade deste direito, incumbe ao

Poder Público.

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - definir espaço territorial e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de Lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

III - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

IV - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnica, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

V - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VI - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

Em ato contínuo a Secretaria ainda ressaltou não possuir orçamento e nem previsão no plano municipal de saúde, entre as ações prioritárias. Caso fosse o objeto tema ou feito da política nacional, poderia ser justificada a sua inclusão, entretanto, não estão sendo tratadas nas reuniões técnicas entre gestores.

III. DISPOSITIVO FINAL

Assim, embora sejam admiráveis a justificativa e os termos do PL, diante dos apontamentos acima alinhados, o Projeto de Lei não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal e material, nos termos dos tópicos deste, razão pela qual apresento veto integral e total ao Projeto de Lei em questão, rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

Destacamos que, nada impede, contudo, que a proposta seja remetida ao Executivo sob a forma de indicação, com base no artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, para que, pela via política, o Prefeito apresente no âmbito de sua competência o projeto ao Legislativo, afastando assim, a ocorrência do vício de iniciativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 26 DE MAIO DE 2023

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.992, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Institui o “Observatório Municipal De Segurança Pública” no município de Corumbá/MS e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as diretrizes e objetivos da Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.851/2022, que regulamenta a organização e as atribuições da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SMSPDS;

CONSIDERANDO a importância da pesquisa e da gestão da informação para orientação e implementação de políticas de prevenção às violências;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular uma cultura de prevenção de violências, promoção da cultura da paz por meio de ações institucionais no Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Município de Corumbá/MS, o “Observatório Municipal de Segurança Pública”.

Art. 2º. A gestão do Observatório ficará a cargo, conjuntamente, do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e do Superintendente da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º. O Observatório terá como atribuições e competências:

- I - Coletar, sistematizar, analisar e disponibilizar dados, a partir das fontes públicas de informação que tenham relação, direta ou indiretamente, com a violência local;
- II - Produzir indicadores capazes de orientar e qualificar a implementação de



políticas públicas em âmbito municipal;
III - Produzir dados e indicadores capazes de embasar as políticas públicas de segurança implementadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e pela Superintendência da Guarda Civil Municipal;
IV - Agregar conhecimento, sistematizar conceitos e metodologias, de forma a melhorar a gestão e a qualidade das ações e das políticas públicas que impactem, direta ou indiretamente, na prevenção das violências;
V - Firmar parcerias e convênios com os demais órgãos que compõem o sistema de segurança pública, a fim de permitir compartilhamento de dados e informações sobre o fenômeno da violência em âmbito local;
VI - Subsidiar o Conselho Municipal de Segurança Pública com dados e informações que auxiliem no direcionamento da política municipal de segurança pública;
VII - Fomentar, junto às instituições de ensino superior, a produção de pesquisas voltadas para a questão da segurança pública e cidadania no Município, considerando, prioritariamente, os projetos de pesquisa e extensão, que se comprometam com o retorno de seus resultados para a população pesquisada;
VIII - Elaborar propostas de intervenção e melhoria na dinâmica de atuação e registro das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal;
IX - Estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas;
X - Fomentar o intercâmbio de Gestão da Informação na área da segurança pública.
Art. 4º. Os dados e informações necessárias serão compilados pelo SINESP-CAD e demais ferramentas disponíveis.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito de Corumbá

CESAR FREITAS DUARTE - TEN. CEL. PM
 Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 230, DE 29 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a C. I. nº 764/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO Portaria “P” nº 126, publicada em 27 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAYNE CATHERINE CUNHA DA SILVA**, Profissional de Educação, mat. 12174, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Fernando de Barros, carga horária de 40 h, pelo período de 21 de março de 2023 a 14 de julho de 2023.

Art. 2º Designar **LUZIA ODETH DUARTE RODRIGUES**, Profissional de Educação, mat. 2267, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal José de Souza Damy, carga horária de 20 h, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Art. 3º Designar **WELLINGTON BRAS ORTIZ LEITE**, Profissional de Educação, mat. 6669, para exercer a Função de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Barão do Rio Branco, carga horária de 20 h, pelo período de 01 de abril de 2023 a 14 de julho de 2023.

Art. 4º Designar **AMARILDA MONTEIRO**, Profissional de Educação, mat. 4246, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal CAIC, carga horária de 20 h, pelo período de 25 de maio de 2023 a 14 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito de Corumbá

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA
 Processo: 15.636/2023
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

LTDA - EPP.
 Cláusula Primeira: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura municipal de Corumbá.
 Valor: R\$ 6.381,00 (Seis mil trezentos e oitenta e um reais)
 Dotação Orçamentária:
 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 18/05/2023
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Aviso de Resultado de Licitação
 O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações e Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação: TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2023 - Processo Administrativo nº 13.518/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA DA ESCADINHA DA RUA XV ENTRE A AVENIDA GENERAL RONDON COM A LADEIRA JOSÉ BONIFÁCIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual foi declarada DESERTA.
 Corumbá/MS, 29 de maio de 2023.
 Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

CARTA CONTRATO Nº 610013/2023
 PROCESSO Nº 10.701/2023 - EMPENHO: 127
 PREGÃO ELETRÔNICO: 34/2022
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2022
 CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
 CONTRATADA: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA - CNPJ: 39.928.631-0001-00
 OBJETO: Ref a adesão a Registro de preços nº 118/2022 da cidade de Araputanga-MT para futura e eventual aquisição de Material Elétrico.
 VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 41.350,10 (Quarenta e um mil Reais e trezentos e cinquenta Reais e dez centavos)
 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Agencia Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, localizada na Rua Joao Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, conforme a necessidade e indicação desta Agenciam. O prazo para a entrega dos itens pretensos será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário de 07:30 min as 13:30min.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agencia Municipal de Transito e Transporte, efetivará o pagamento do crédito em c/c em beneficio do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02.37- Secretaria Municipal de Infr Hab e Serviços Públicos
 37.72 - Agencia Municipal de Transito e Transporte
 41.92 - Aparelhamento e Operacionalização do Sistema de Transito
 33.90.30.00 - Material de Consumo
 REAJUSTE: Os preços serão fixos e irremovíveis.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.
 Corumbá/MS, 24 de março de 2023
 Assinam: Paulo André de Araújo Junior - Diretor-Presidente da Agencia Municipal de Transito e Transporte e FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 048/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13599/2023.
 Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.868.737/0001-47.
 OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.
 ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social na rua Ladário nº 604 - centro - Corumbá-MS, de segunda a sexta feira, das 07:30h as 13:30h.
 VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses.
 PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 20.427,62(vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).
 DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0101.2636 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias,



após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS, 29 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Lunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e CGA Negócios e Distribuição Ltda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 15/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição do medicamento de princípio ativo Micofenato de mofetil 500mg, na forma de comprimidos, em favor da paciente Marilza Gonzales Maçavi da Silva, ordem judicial nº 0803298-64.2022.8.12.0008, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 15/2023 - Processo Administrativo nº 31953/2022 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº n. 11.113, de 18 de abril de 2023 Página 128 e Diário Oficial do Município de Corumbá, de 17 de abril de 2023 - Edição 2634 - Pág. 4.

Data da assinatura: 25 de maio de 2023.

Corumbá-MS, 29 de maio de 2023.

ASS. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo - 4194/2022 - Contrato Administrativo Nº 002/2023 - SMASC. Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME . Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania: Contratação de Empresa especializada da execução de serviços de reforma,manutenção e adequação do Imóvel do Centro de Convivência dos Idosos - CCI, no Município de Corumbá - MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a reprogramação/

supressão ao Contrato Administrativo nº 002/2023/SMASC , tendo como objeto a supressão de quantitativo no valor de R\$ 3.786,27 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) correspondente a 12,25% e cujo valor novo passará a ser de R\$ 27.103,34 (vinte e sete mil cento e três reais e trinta e quatro centavos). Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações .

Data da Assinatura: 23/05/2023

Assinam: Amanda Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania / Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CARTA CONVITE n.º 11/2023 - PROCESSO n.º 27.997/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 05 de junho de 2023, às 10h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 29 de maio de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente/Coordenadora GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DISQUE

ILUMINAÇÃO

PÚBLICA

Para solicitar serviços de manutenção, ligue:

0800-500-2019

De segunda a sexta
Das 07h às 17h30

PREFEITURA DE CORUMBÁ



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2022 A ABR/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDADAS														
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(1)	33.730.310,46	34.591.767,28	34.449.055,54	34.833.727,29	35.990.358,10	34.800.853,78	35.465.238,11	66.494.330,03	35.979.284,84	35.430.856,98	35.963.678,73	35.778.561,31	453.508.022,45	545.462,44	
Pessoal Ativo	29.575.945,68	30.359.754,78	30.063.108,98	30.575.333,43	31.704.038,42	30.449.324,69	31.035.761,18	57.832.684,94	31.487.877,09	30.898.315,09	31.156.378,15	31.191.911,07	396.320.433,50	520.998,75	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.346.881,78	26.684.862,76	26.489.935,35	26.711.110,75	27.980.680,43	26.974.718,54	27.420.099,90	50.640.026,48	27.870.836,00	27.436.342,73	27.325.022,46	27.610.432,91	348.491.530,09	520.998,08	
Obrigações Patronais	4.229.063,90	3.674.892,02	3.563.173,63	3.864.222,68	3.723.357,99	3.774.006,15	3.615.661,28	7.192.058,46	3.617.041,09	3.461.972,36	3.831.355,69	3.581.478,16	47.828.883,41	40,67	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.154.364,78	4.232.012,50	4.395.946,56	4.258.393,86	4.286.319,68	4.351.529,09	4.429.476,93	8.661.645,09	4.491.407,75	4.532.541,89	4.807.300,58	4.586.650,24	57.187.588,95	24.463,69	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.636.818,82	3.711.352,11	3.842.983,00	3.736.838,67	3.741.161,65	3.787.543,91	3.865.491,75	7.529.999,29	3.905.833,69	3.939.955,17	4.036.715,38	3.998.255,33	49.732.348,77	24.463,69	
Pensões	517.545,96	520.660,39	552.963,56	521.555,19	545.158,03	563.985,18	563.985,18	1.132.245,80	585.574,06	592.866,72	770.585,20	588.394,91	7.455.240,18	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.234.134,50	4.477.627,27	4.404.439,95	4.184.937,62	4.459.523,80	4.339.819,55	4.822.549,84	9.616.936,88	4.214.712,76	4.566.308,82	4.620.336,26	4.474.230,52	58.415.557,77	24.463,69	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Com	195.777,23	442.700,40	185.214,31	145.091,33	385.856,33	189.693,07	580.369,29	1.375.397,50	0,00	271.214,82	128.473,48	180.551,33	4.080.339,09	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	70.868,16	31.061,94	41.826,65	0,00	5.544,82	17.144,96	31.251,19	0,00	33.548,12	70.309,08	0,00	9.672,20	311.427,12	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.967.489,11	4.003.864,93	4.177.398,99	4.039.846,29	4.068.122,65	4.132.981,52	4.210.929,36	8.241.539,38	4.181.164,64	4.224.584,92	4.491.862,78	4.284.006,99	54.023.791,56	24.463,69	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I)-(II)	29.496.175,96	30.114.140,01	30.044.615,59	30.648.789,67	31.530.834,30	30.461.034,23	30.642.688,27	56.877.935,15	31.764.572,08	30.864.548,16	31.343.342,47	31.304.330,79	395.092.464,68	520.998,75	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														VALOR	% SOBRE RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														692.051.290,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11), (VI)														4.300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + III b)														687.751.290,68	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														395.613.463,43	57,52
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														412.650.774,41	60,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														392.018.235,69	57,00

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)
DTP em 2021 (XII) (%)
Excelente em 2021 (XII) = (XII - IX) (%)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2022 A ABR/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

R\$ 1



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2022 A ABR/2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OCT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	32.291.714,84	32.767.740,62	32.998.037,80	33.351.268,49	34.518.551,02	33.334.468,20	34.184.917,23	63.812.657,96	34.571.877,80	34.005.190,20	34.107.310,67	34.356.431,63	434.300.166,46	25.512,96
Pessoal Ativo	28.163.211,96	28.568.806,34	28.625.569,46	29.116.352,85	30.255.709,56	29.006.417,33	29.778.918,52	55.188.569,31	30.195.373,81	29.587.552,07	29.411.466,38	29.881.237,68	377.778.985,27	1.049,27
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.189.140,90	25.148.543,53	25.520.113,76	25.513.413,17	26.791.661,99	25.791.248,58	26.235.910,29	48.683.202,99	26.871.195,20	26.220.195,16	26.072.547,77	26.395.578,00	333.232.751,34	1.008,60
Obrigações Patronais	3.974.071,06	3.420.262,81	3.305.455,70	3.602.939,68	3.464.047,57	3.215.168,75	3.543.008,23	6.505.166,32	3.324.178,61	3.367.356,91	3.338.918,61	3.485.659,68	44.546.233,93	40,67
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.128.502,88	4.198.934,28	4.234.915,64	4.234.915,64	4.262.841,46	4.328.050,87	4.405.998,71	8.624.288,65	4.417.638,13	4.695.844,29	4.475.193,95	4.475.193,95	56.521.181,19	24.463,69
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.617.663,81	3.686.962,61	3.825.593,50	3.719.449,17	3.723.772,15	3.770.154,41	3.848.102,25	7.501.620,29	3.797.018,65	3.831.140,13	3.931.347,81	3.892.887,76	49.145.712,54	24.463,69
Pensões	510.839,07	511.971,67	546.874,84	515.466,47	539.069,31	557.896,46	557.896,46	1.122.668,36	579.485,34	586.498,00	764.496,48	582.306,19	7.375.468,65	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 3º do inciso I do art. 37 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	4.234.134,50	4.469.909,96	4.404.439,95	4.184.937,62	4.459.523,80	4.339.819,55	4.822.549,84	9.616.936,88	4.214.712,76	4.566.308,82	4.620.336,26	4.474.230,52	58.407.840,46	24.463,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Com 195.777,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	70.868,16	23.344,63	41.826,65	0,00	5.544,82	17.144,96	31.251,19	0,00	33.548,12	70.509,08	0,00	9.672,20	303.709,81	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.967.489,11	4.003.864,93	4.177.398,99	4.039.846,29	4.068.122,65	4.132.981,52	4.210.929,36	8.241.539,38	4.181.164,64	4.224.584,92	4.491.862,78	4.284.006,99	54.023.791,56	24.463,69
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	28.057.580,34	28.297.830,66	28.593.597,85	29.166.330,87	30.059.027,22	28.994.648,65	29.362.367,39	54.195.721,08	30.357.165,04	29.438.881,38	29.486.974,41	29.882.201,11	375.892.336,00	1.049,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													VALOR	% SOBRE RCL
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													692.051.290,68	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													4.300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													687.751.290,68	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													375.893.375,27	54,66
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													352.816.412,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													334.247.127,27	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
2023			
3º Quadrimestre		1º Quadrimestre	
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	% DTP (f)
54%			
	% Excedente (c) = (b - a)	Limite (e) = (b - d)	
	-54%	18%	54,66%



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2022 A ABR/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		2031
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	208.709.260,34	200.228.059,49	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	208.709.260,34	200.228.059,49	0,00	0,00
Empréstimos	200.299.225,11	192.038.885,65	0,00	0,00
Internos	5.176.664,71	4.506.557,94	0,00	0,00
Externos	195.122.560,40	187.532.327,71	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	65.945,06	65.945,06	0,00	0,00
Internos	65.945,06	65.945,06	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.344.090,17	8.123.228,78	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.130.298,91	4.944.351,08	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.213.791,26	3.178.877,70	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	117.641.778,32	118.297.387,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	117.641.778,32	118.297.387,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	131.686.411,35	128.017.498,79	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.013.107,65	555.276,97	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.031.525,38	9.164.833,97	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	91.067.482,02	81.930.671,64	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	666.445.434,38	692.051.290,68	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.847.937,00	4.300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	661.597.497,38	687.751.290,68	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	31,55	29,11	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	13,76	11,91	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	793.916.996,86	825.301.548,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	714.525.297,17	742.771.393,93	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	1.268.671,23	1.104.487,83	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	541.371.903,15	541.371.903,15	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	54.161.261,91	33.355.787,76	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	666.445.434,38	692.051.290,68	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.847.937,00	4.300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	661.597.497,38	687.751.290,68	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	145.551.449,42	151.305.283,95	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	130.996.304,48	136.174.755,55	0,00	0,00

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	692.051.290,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	687.751.290,68	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	110.040.206,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	99.036.185,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	48.142.590,35	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	692.051.290,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	687.751.290,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	687.751.290,68

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	395.613.463,43	57,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	412.650.774,41	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	392.018.235,69	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	371.385.696,97	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	81.930.671,64	11,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	825.301.548,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	151.305.283,95	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	110.040.206,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	48.142.590,35	7,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	692.051.290,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	687.751.290,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	687.751.290,68

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	375.893.375,27	54,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	371.385.696,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	352.816.412,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	334.247.127,27	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	81.930.671,64	11,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	825.301.548,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	151.305.283,95	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	110.040.206,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	48.142.590,35	7,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR		
					(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	912.011.850,00	912.011.850,00	131.117.606,73	14,38	249.534.801,61	27,36	662.477.048,39
RECEITAS CORRENTES	778.821.950,00	778.821.950,00	131.017.606,73	16,82	249.434.801,61	32,03	529.387.148,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	145.474.400,00	145.474.400,00	17.925.643,47	12,32	35.957.472,71	24,72	109.516.927,29
Impostos	138.653.400,00	138.653.400,00	17.084.619,15	12,32	33.767.131,87	24,35	104.886.268,13
Taxas	6.821.000,00	6.821.000,00	841.024,32	12,33	2.190.340,84	32,11	4.630.659,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	38.801.550,00	38.801.550,00	5.748.797,29	14,82	9.971.676,96	25,70	28.829.873,04
Contribuições Sociais	28.001.550,00	28.001.550,00	4.331.931,81	15,47	7.439.173,78	26,57	20.562.376,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.800.000,00	10.800.000,00	1.416.865,48	13,12	2.532.503,18	23,45	8.267.496,82
RECEITA PATRIMONIAL	23.011.300,00	23.011.300,00	19.051.947,69	82,79	22.030.709,23	95,74	980.590,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	579.000,00	579.000,00	50.065,19	8,65	144.022,31	24,87	434.977,69
Valores Mobiliários	22.432.300,00	22.432.300,00	19.001.882,50	84,71	21.886.686,92	97,57	545.613,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	13.383,57	11,95	18.407,73	16,44	93.592,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	107.000,00	107.000,00	13.383,57	12,51	18.407,73	17,20	88.592,27
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	567.694.200,00	567.694.200,00	87.846.212,74	15,47	180.608.220,10	31,81	387.085.979,90
Transferências da União e de suas Entidades	205.421.000,00	205.421.000,00	25.831.236,15	12,57	53.056.805,59	25,83	152.364.194,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	248.172.900,00	248.172.900,00	45.475.135,42	18,32	91.218.547,32	36,76	156.954.352,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	63.312,00	63,31	36.688,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	113.000.000,00	113.000.000,00	16.539.841,17	14,64	36.269.555,19	32,10	76.730.444,81
Transferências do Exterior	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Demais Transferências Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.728.500,00	3.728.500,00	431.621,97	11,58	848.314,88	22,75	2.880.185,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	853.500,00	853.500,00	143.049,60	16,76	292.163,73	34,23	561.336,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	425.000,00	425.000,00	28.332,12	6,67	53.061,66	12,49	371.938,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.450.000,00	2.450.000,00	260.240,25	10,62	503.089,49	20,53	1.946.910,51
RECEITAS DE CAPITAL	133.189.900,00	133.189.900,00	100.000,00	0,08	100.000,00	0,08	133.089.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.900.000,00	100.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	49.000.000,00	49.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	51.900.000,00	51.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.900.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.286.900,00	32.286.900,00	100.000,00	0,31	100.000,00	0,31	32.186.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	28.321.400,00	28.321.400,00	100.000,00	0,35	100.000,00	0,35	28.221.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.965.500,00	3.965.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.117.550,00	54.117.550,00	9.584.854,31	17,71	17.336.022,93	32,03	36.781.527,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	966.129.400,00	966.129.400,00	140.702.461,04	14,56	266.870.824,54	27,62	699.258.575,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	966.129.400,00	966.129.400,00	140.702.461,04	14,56	266.870.824,54	27,62	699.258.575,46
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	966.129.400,00	966.129.400,00	140.702.461,04	14,56	266.870.824,54	27,62	699.258.575,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.787.308,34			16.787.308,34		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.787.308,34			16.787.308,34		



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

3 of 5

RRRO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a", "b", e "c", do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE			JAN A ABR				
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	904.587.800,00	921.737.727,72	66.938.212,56	552.876.749,64	368.860.978,08	114.443.543,21	216.982.460,19	704.755.267,53	208.271.375,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	695.341.200,00	716.277.584,42	57.745.369,71	526.865.653,16	189.411.931,26	110.734.731,55	210.240.560,21	506.037.024,21	203.313.795,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.731.150,00	418.910.607,81	10.882.413,39	363.806.649,27	55.103.958,54	67.364.271,43	134.575.719,39	284.334.888,42	132.774.549,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.687.600,00	2.687.600,00	0,00	232.000,00	2.455.600,00	54.695,34	109.106,77	2.578.493,23	109.106,77	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.922.450,00	294.679.376,61	46.862.956,32	162.827.003,89	131.852.372,72	43.315.764,78	75.555.734,05	219.123.642,56	70.430.138,86	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	265.922.450,00	294.679.376,61	46.862.956,32	162.827.003,89	131.852.372,72	43.315.764,78	75.555.734,05	219.123.642,56	70.430.138,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.246.600,00	203.755.304,73	9.192.842,85	26.011.096,48	177.744.208,25	3.708.811,66	6.741.899,98	197.013.404,75	4.957.580,00	0,00
INVESTIMENTOS	189.445.900,00	196.855.386,63	9.068.842,85	24.758.726,14	172.096.660,49	3.339.952,41	6.129.731,54	190.725.655,09	4.345.411,56	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.335.600,00	1.444.818,10	124.000,00	124.000,00	1.320.818,10	124.000,00	124.000,00	1.320.818,10	124.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.455.100,00	5.455.100,00	0,00	1.128.370,34	4.326.729,66	244.859,25	488.168,44	4.966.931,56	488.168,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000.000,00	1.704.838,57	0,00	0,00	1.704.838,57	0,00	0,00	1.704.838,57	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.134.500,00	44.296.400,00	627.109,79	42.023.362,71	2.273.037,29	7.054.908,21	16.607.873,65	27.688.526,35	14.630.538,26	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	946.722.300,00	966.034.127,72	67.565.322,35	594.900.112,35	371.134.015,37	121.498.451,42	233.590.333,84	732.443.793,88	222.901.913,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	946.722.300,00	966.034.127,72	67.565.322,35	594.900.112,35	371.134.015,37	121.498.451,42	233.590.333,84	732.443.793,88	222.901.913,41	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	946.722.300,00	966.034.127,72	0,00	0,00	0,00	0,00	33.280.490,70	43.968.911,13	43.968.911,13	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.407.100,00	19.407.100,00	67.565.322,35	594.900.112,35	19.407.100,00	121.498.451,42	266.870.824,54	19.407.100,00	266.870.824,54	0,00
RESERVA DO RPPS										



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

4 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.117.550,00	54.117.550,00	9.584.854,31	17,71	17.336.022,93	32,03	36.781.527,07
RECEITAS CORRENTES	54.117.550,00	54.117.550,00	9.584.854,31	17,71	17.336.022,93	32,03	36.781.527,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	21.567.550,00	21.567.550,00	4.132.816,76	19,16	7.620.267,36	35,33	13.947.282,64
Contribuições Sociais	21.567.550,00	21.567.550,00	4.132.816,76	19,16	7.620.267,36	35,33	13.947.282,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.550.000,00	32.550.000,00	5.452.037,55	16,75	9.715.755,57	29,85	22.834.244,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	32.550.000,00	32.550.000,00	5.452.037,55	16,75	9.715.755,57	29,85	22.834.244,43
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

5 of 5

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a", e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
			RS Milhares			RS Milhares				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.134.500,00	44.296.400,00	627.109,79	42.023.362,71	2.273.037,29	7.054.908,21	16.607.873,65	27.688.526,35	14.630.538,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.134.500,00	44.296.400,00	627.109,79	42.023.362,71	2.273.037,29	7.054.908,21	16.607.873,65	27.688.526,35	14.630.538,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.584.500,00	25.746.400,00	627.109,79	24.023.362,71	1.723.037,29	4.377.968,61	8.576.662,47	17.169.737,53	6.599.327,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.550.000,00	18.550.000,00	0,00	18.000.000,00	550.000,00	2.676.939,60	8.031.211,18	10.518.788,82	8.031.211,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR				
			(b)	(a)		(d)	(e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	904.587.800,00	921.737.727,72	66.938.212,56	552.876.749,64	92,94	368.860.978,08	11.443.543,21	216.982.460,19	92,89	704.755.267,53	0,00
LEGISLATIVA	26.455.450,00	26.455.450,00	3.292.628,78	7.421.638,65	1,25	19.033.811,35	3.485.702,69	6.355.215,50	2,72	20.100.234,50	0,00
Ação LEGISLATIVA	26.179.450,00	26.179.450,00	3.245.672,34	7.327.725,77	1,23	18.851.724,23	3.438.746,25	6.261.302,62	2,68	19.918.147,38	0,00
Demais Subfunções	276.000,00	276.000,00	46.956,44	93.912,88	0,02	182.087,12	46.956,44	93.912,88	0,04	182.087,12	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	130.500,00	118.794,07	118.794,07	0,02	11.705,93	0,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	130.500,00	118.794,07	118.794,07	0,02	11.705,93	0,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00
ESSENCIAL à JUSTIÇA	2.373.500,00	1.505.120,00	57.361,18	879.330,95	0,15	625.789,05	165.433,14	260.560,76	0,11	1.244.559,24	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.373.500,00	1.505.120,00	57.361,18	879.330,95	0,15	625.789,05	165.433,14	260.560,76	0,11	1.244.559,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO	108.394.900,00	115.266.124,00	4.935.287,73	90.014.370,47	15,13	25.251.533,53	15.428.962,53	30.245.589,32	12,95	85.020.534,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.303.000,00	3.344.320,00	108.012,70	3.084.550,00	0,52	259.770,00	628.176,54	1.224.621,29	0,52	2.119.698,71	0,00
CONTROLE INTERNO	514.100,00	223.900,00	33.491,00	124.291,00	0,02	99.609,00	19.171,61	28.571,61	0,01	195.328,39	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.534.500,00	1.534.500,00	64.085,60	67.085,60	0,01	1.467.414,40	0,00	3.000,00	0,00	1.531.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.536.500,00	25.244.620,00	1.064.963,19	17.153.429,30	2,88	8.091.190,70	3.260.836,35	6.797.480,23	2,91	18.447.139,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	1.299.500,00	1.283.876,00	36.810,47	751.479,08	0,13	532.396,92	144.045,46	358.597,12	0,15	925.278,88	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.300,00	9.500,00	4.340,00	5.600,00	0,00	3.700,00	4.340,00	5.600,00	0,00	3.700,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.168.000,00	83.625.608,00	3.623.584,77	68.827.935,49	11,57	14.797.672,51	11.372.392,57	21.827.719,07	9,34	61.797.888,93	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	16.316.100,00	15.286.528,00	819.776,76	14.501.302,17	2,44	785.225,83	3.296.053,73	6.497.922,94	2,78	8.788.605,06	0,00
POLICIAMENTO	16.140.100,00	15.250.528,00	819.776,76	14.501.302,17	2,44	749.225,83	3.296.053,73	6.497.922,94	2,78	8.752.605,06	0,00
DEFESA CIVIL	92.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.129.400,00	24.048.472,00	2.102.065,50	13.332.399,48	2,24	10.716.072,52	4.950.248,92	8.671.774,27	3,71	15.376.697,73	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.375.600,00	1.375.600,00	58.117,32	58.217,32	0,01	1.317.382,68	4.398,40	4.498,40	0,00	1.371.101,60	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA à CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.877.500,00	1.877.500,00	333.870,67	388.272,44	0,07	1.489.227,56	43.759,81	97.729,92	0,04	1.779.770,08	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.145.400,00	19.901.972,00	1.617.124,46	12.341.741,77	2,07	7.560.230,23	4.751.127,66	8.300.454,76	3,55	11.601.517,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	554.900,00	717.400,00	92.168,05	543.382,95	0,09	174.017,05	150.178,05	268.306,19	0,11	449.093,81	0,00
Demais Subfunções	36.000,00	36.000,00	785,00	785,00	0,00	35.215,00	785,00	785,00	0,00	35.215,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.510.000,00	75.510.000,00	30.250,00	68.273.366,20	11,48	7.236.633,80	9.674.722,78	19.215.476,51	8,23	56.294.523,49	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	70.172.000,00	70.172.000,00	2.000,00	66.031.202,62	11,10	4.140.797,38	9.336.319,76	18.313.312,96	7,84	51.858.687,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.338.000,00	5.338.000,00	28.250,00	2.242.163,58	0,38	3.095.836,42	338.403,02	902.163,55	0,39	4.435.836,45	0,00
SAÚDE	181.022.400,00	195.697.547,74	13.193.321,04	123.544.726,01	20,77	72.152.821,73	29.866.372,96	55.907.750,38	23,93	139.789.797,36	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	27.313.100,00	31.100.597,38	3.342.915,63	10.896.392,07	1,83	20.204.205,31	3.412.259,58	6.633.751,50	2,84	24.466.845,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	61.551.700,00	67.083.429,72	3.658.296,88	32.025.457,11	5,38	35.057.972,61	10.582.895,91	20.089.280,17	8,60	46.994.149,55	0,00
SUporte PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.187.600,00	1.187.600,00	1.034.146,95	1.034.146,95	0,17	153.453,05	847.969,76	847.969,76	0,36	339.630,24	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.584.300,00	11.490.594,24	677.944,12	8.120.321,85	1,36	3.370.272,39	1.635.036,58	3.193.588,42	1,37	8.297.005,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	260.300,00	586.050,33	15.465,00	67.256,35	0,01	518.794,00	14.625,46	23.798,41	0,01	562.251,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.125.500,00	84.249.276,05	4.464.552,46	71.401.151,68	12,00	12.848.124,37	13.373.585,67	25.119.362,12	10,75	59.129.913,93	0,00

Fonte: SCP1 - Contabilidade [9.25.25.976], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RRRO - Anexo 2 (URF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR	%	%	BIMESTRE	JAN A ABR			%
EDUCAÇÃO	184.914.600,00	186.242.427,26	19.938.065,96	153.807.930,78	25,85	32.434.496,48	25.591.935,80	48.970.826,85	20,96	137.271.600,41	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	138.513.000,00	122.820.148,88	8.805.743,68	101.672.477,65	17,09	21.147.671,23	17.452.966,05	34.238.978,41	14,66	88.581.170,47	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	28.933.800,00	38.617.819,38	1.280.165,69	31.484.276,61	5,29	7.133.542,77	5.636.277,45	10.986.998,15	4,70	27.630.821,23	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.291.500,00	2.235.500,00	589,15	1.546.439,47	0,26	689.060,53	265.986,57	560.933,28	0,24	1.674.566,72	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.065.300,00	5.082.100,00	89.271,67	4.612.302,60	0,78	469.797,40	941.841,85	1.718.558,26	0,74	3.363.541,74	0,00
Demais Subfunções	12.111.000,00	17.486.859,00	9.762.295,77	14.492.434,45	2,44	2.994.424,55	1.294.863,88	1.465.358,75	0,63	16.021.500,25	0,00
CULTURA	17.259.500,00	21.113.504,00	227.756,17	14.834.824,64	2,49	6.278.679,36	4.005.390,24	7.460.796,55	3,19	13.652.707,45	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.643.500,00	5.643.500,00	600,00	801.396,56	0,13	4.842.103,44	0,00	600.796,56	0,26	5.042.703,44	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	6.708.000,00	11.217.219,20	23.765,26	10.084.836,17	1,70	1.132.383,03	3.402.682,11	5.615.789,99	2,40	5.601.429,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.908.000,00	4.252.784,80	203.390,91	3.948.591,91	0,66	304.192,89	602.708,13	1.244.210,00	0,53	3.008.574,80	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.477.500,00	1.446.252,00	57.766,31	1.135.117,72	0,19	311.134,28	207.243,99	416.946,44	0,18	1.029.305,56	0,00
URBANISMO	127.972.000,00	130.338.400,00	4.468.565,01	8.628.707,27	1,45	121.709.692,73	3.420.197,17	5.512.907,42	2,36	124.825.492,58	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	109.554.000,00	112.616.900,00	1.088.090,54	3.448.995,95	0,58	109.167.904,05	628.136,45	1.174.557,15	0,50	111.442.342,85	0,00
SERVIÇOS URBANOS	16.883.500,00	16.090.500,00	3.380.474,47	5.020.474,47	0,84	11.070.025,53	2.714.077,47	4.260.367,02	1,82	11.830.132,98	0,00
Demais Subfunções	1.535.000,00	1.631.000,00	0,00	159.236,85	0,03	1.471.763,15	77.983,25	77.983,25	0,03	1.553.016,75	0,00
HABITAÇÃO	4.875.500,00	7.488.100,00	0,00	344.600,00	0,06	7.143.500,00	22.000,00	33.000,00	0,01	7.455.100,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	4.875.500,00	7.488.100,00	0,00	344.600,00	0,06	7.143.500,00	22.000,00	33.000,00	0,01	7.455.100,00	0,00
SANEAMENTO	22.519.000,00	20.127.548,25	9.083.514,12	13.885.298,20	2,33	6.242.250,05	3.826.162,23	5.934.539,72	2,54	14.193.008,53	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	22.519.000,00	20.127.548,25	9.083.514,12	13.885.298,20	2,33	6.242.250,05	3.826.162,23	5.934.539,72	2,54	14.193.008,53	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.745.500,00	2.982.180,00	1.730,00	748.960,80	0,13	2.233.219,20	417.495,78	672.488,13	0,29	2.309.691,87	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.569.000,00	2.845.399,02	280,00	741.795,80	0,12	2.103.603,22	412.160,78	665.823,13	0,29	2.179.575,89	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	176.500,00	1.367.800,98	1.450,00	7.165,00	0,00	129.615,98	5.335,00	6.665,00	0,00	130.115,98	0,00
AGRICULTURA	3.059.550,00	3.002.054,00	136.698,23	286.935,08	0,05	2.715.118,92	126.876,97	277.113,82	0,12	2.724.940,18	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.050.500,00	2.993.004,00	136.698,23	286.935,08	0,05	2.706.068,92	126.876,97	277.113,82	0,12	2.715.890,18	0,00
Demais Subfunções	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
INDÚSTRIA	1.304.500,00	1.304.500,00	0,00	0,00	0,00	1.304.500,00	0,00	0,00	0,00	1.304.500,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.304.500,00	1.304.500,00	0,00	0,00	0,00	1.304.500,00	0,00	0,00	0,00	1.304.500,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.351.000,00	3.226.000,00	65.722,79	2.510.949,32	0,42	715.050,68	463.350,81	905.190,54	0,39	2.320.809,46	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
COMÉRCIO EXTERIOR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TURISMO	3.338.000,00	3.213.000,00	65.722,79	2.510.949,32	0,42	702.050,68	463.350,81	905.190,54	0,39	2.307.809,46	0,00
ENERGIA	8.480.500,00	4.972.700,00	659.941,39	1.696.802,70	0,29	3.275.897,30	668.816,89	1.639.110,76	0,70	3.333.589,24	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	8.480.500,00	4.972.700,00	659.941,39	1.696.802,70	0,29	3.275.897,30	668.816,89	1.639.110,76	0,70	3.333.589,24	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.976]. MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR	%	BIMESTRE	JAN A ABR	%	SALDO (c) = (a-b)			
										(a)		
TRANSPORTE	67.695.500,00	68.505.453,90	6.546.964,32	29.331.261,80	4,93	39.174.192,10	7.277.349,63	15.021.099,17	6,43	53.484.354,73	0,00	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	56.881.500,00	53.381.500,00	3.657.650,35	17.158.342,71	2,88	36.223.157,29	4.213.674,22	9.071.479,46	3,88	44.310.020,54	0,00	
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.979.500,00	2.256.788,47	113.470,00	1.495.743,95	0,25	761.044,52	263.034,33	538.571,20	0,23	1.718.217,27	0,00	
Demais Subfunções	8.834.500,00	12.867.165,43	2.775.843,97	10.677.175,14	1,79	2.189.990,29	2.800.641,08	5.411.048,51	2,32	7.456.116,92	0,00	
DESPORTO E LAZER	7.588.400,00	7.241.528,00	1.202.003,20	6.219.062,99	1,05	1.022.465,01	1.249.672,36	2.386.875,90	1,02	4.854.652,10	0,00	
DESPORTO DE RENDIMENTO	1.134.500,00	857.500,00	192.388,99	284.270,19	0,05	573.229,81	0,00	8.800,00	0,00	848.700,00	0,00	
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.824.900,00	6.101.900,00	1.009.614,21	5.799.145,80	0,97	302.754,20	1.125.718,46	2.242.428,90	0,96	3.859.471,10	0,00	
LAZER	629.000,00	282.128,00	0,00	135.647,00	0,02	146.481,00	123.953,90	135.647,00	0,06	146.481,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	8.142.500,00	8.142.500,00	0,00	1.360.370,34	0,23	6.782.129,66	299.554,59	597.275,21	0,26	7.545.224,79	0,00	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.792.500,00	1.792.500,00	754.597,66	1.189.968,00	0,20	602.532,00	296.644,91	440.006,13	0,19	1.352.493,87	0,00	
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	6.350.000,00	6.350.000,00	-754.597,66	170.402,34	0,03	6.179.597,66	2.909,68	157.269,08	0,07	6.192.730,92	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.000.000,00	1.704.838,57	0,00	0,00	0,00	1.704.838,57	0,00	0,00	0,00	1.704.838,57	0,00	
Demais Subfunções	9.000.000,00	1.704.838,57	0,00	0,00	0,00	1.704.838,57	0,00	0,00	0,00	1.704.838,57	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	42.134.500,00	44.296.400,00	627.109,79	42.023.362,71	7,06	2.273.037,29	7.054.908,21	16.607.873,65	7,11	27.688.526,35	0,00	
LEGISLATIVA	920.000,00	920.000,00	386.365,00	553.633,50	0,09	366.366,50	386.365,00	553.633,50	0,24	366.366,50	0,00	
Ação LEGISLATIVA ESSENCIAL à JUSTIÇA	920.000,00	920.000,00	386.365,00	553.633,50	0,09	366.366,50	386.365,00	553.633,50	0,24	366.366,50	0,00	
500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	23.094.400,00	23.140.400,00	22.253,22	22.379.853,22	3,76	760.546,78	3.353.373,32	9.397.910,80	4,02	13.742.489,20	0,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	170.000,00	192.000,00	0,00	192.000,00	0,03	0,00	29.336,57	57.867,01	0,02	134.132,99	0,00	
CONTROLE INTERNO	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	1.400.000,00	0,24	30.000,00	167.254,44	348.161,62	0,15	1.081.838,38	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	90.000,00	90.000,00	0,00	9.600,00	0,00	80.400,00	1.388,12	2.776,24	0,00	87.223,76	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.404.000,00	21.428.000,00	22.253,22	20.778.253,22	3,49	649.746,78	3.155.394,19	8.989.105,93	3,85	12.438.894,07	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	787.800,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,34	0,00	253.653,21	502.388,96	0,22	1.497.611,04	0,00	
POLÍCIAMENTO	787.800,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,34	0,00	253.653,21	502.388,96	0,22	1.497.611,04	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	614.600,00	571.100,00	0,00	368.500,00	0,06	202.600,00	126.408,80	248.707,58	0,11	322.392,42	0,00	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	614.500,00	571.000,00	0,00	368.500,00	0,06	202.500,00	126.408,80	248.707,58	0,11	322.292,42	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
Saúde	5.618.300,00	5.638.500,00	4.669,95	5.632.946,92	0,95	5.553,08	1.145.032,42	2.304.324,76	0,99	3.334.175,24	0,00	
ATENÇÃO BÁSICA	905.200,00	905.400,00	169,97	905.169,97	0,15	230,03	154.788,62	311.915,91	0,13	593.484,09	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	601.600,00	601.600,00	0,00	601.500,00	0,10	100,00	107.591,94	215.200,14	0,09	386.399,86	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.111.300,00	4.131.300,00	4.499,98	4.126.276,95	0,69	5.023,05	882.651,86	1.777.208,71	0,76	2.354.091,29	0,00	

FONTE: SPCP - Contabilidade [9.25.25.976], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RRRO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	%	(b/total b)	BIMESTRE	JAN A ABR (d)			%	(d/total d)
EDUCAÇÃO	10.129.900,00	11.004.900,00	213.821,62	10.174.947,15	1,71	829.952,85	1.653.339,61	3.312.595,86	1,42	7.692.304,14	0,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	7.021.300,00	7.825.800,00	166.654,64	7.067.580,15	1,19	758.219,85	1.141.547,65	2.300.411,39	0,98	5.525.388,61	0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.942.100,00	2.952.600,00	47.166,98	2.891.367,00	0,49	61.233,00	477.080,04	942.889,31	0,40	2.009.710,69	0,00	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	132.500,00	192.500,00	0,00	192.000,00	0,03	500,00	32.080,06	64.031,44	0,03	128.468,56	0,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.000,00	34.000,00	0,00	24.000,00	0,00	10.000,00	2.631,86	5.263,72	0,00	28.736,28	0,00	
CULTURA	100.500,00	155.000,00	0,00	155.000,00	0,03	0,00	14.133,06	41.756,29	0,02	113.243,71	0,00	
DIFUSO CULTURAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	155.000,00	0,00	155.000,00	0,03	0,00	14.133,06	41.756,29	0,02	113.243,71	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	30.500,00	30.500,00	0,00	30.000,00	0,01	500,00	4.263,70	6.395,55	0,00	24.104,45	0,00	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.500,00	30.500,00	0,00	30.000,00	0,01	500,00	4.263,70	6.395,55	0,00	24.104,45	0,00	
URBANISMO	50.000,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	166.000,00	166.000,00	0,00	145.800,00	0,02	20.200,00	29.977,85	59.881,51	0,03	106.118,49	0,00	
TURISMO	166.000,00	166.000,00	0,00	145.800,00	0,02	20.200,00	29.977,85	59.881,51	0,03	106.118,49	0,00	
TRANSPORTE	371.500,00	371.500,00	0,00	342.624,31	0,06	28.875,69	52.297,88	106.074,18	0,05	265.425,82	0,00	
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	20.500,00	20.500,00	0,00	2.624,31	0,00	17.875,69	403,74	605,61	0,00	19.894,39	0,00	
Demais Subfunções	351.000,00	351.000,00	0,00	340.000,00	0,06	11.000,00	51.894,14	105.468,57	0,05	245.531,43	0,00	
DESPORTO E LAZER	250.000,00	250.000,00	0,00	240.057,61	0,04	9.942,39	36.063,36	74.204,66	0,03	175.795,34	0,00	
DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	250.000,00	0,00	240.057,61	0,04	9.942,39	36.063,36	74.204,66	0,03	175.795,34	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	946.722.300,00	966.034.127,72	67.565.322,35	594.900.112,35	100,00	371.134.015,37	121.498.451,42	233.590.333,84	100,00	732.443.793,88	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.976], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2022 A ABR/2023

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	67.683.460,77	72.604.460,70	71.983.424,69	66.436.069,91	59.058.277,80	70.605.331,22	62.446.786,96	76.890.146,66	66.182.083,46	65.576.340,52	67.854.430,72	75.053.509,55	822.374.322,96	856.342.610,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.718.935,61	10.647.166,39	17.738.359,47	10.190.025,08	10.688.242,13	9.870.087,03	11.389.804,99	14.520.052,21	7.983.405,12	10.048.424,12	9.317.699,19	8.607.944,28	129.720.745,62	149.355.060,27
IPTU	683.616,83	903.512,67	7.198.931,79	1.107.530,12	1.154.698,73	924.194,25	741.010,04	704.467,99	382.012,93	276.454,52	320.005,62	221.551,69	14.617.987,18	22.069.196,19
ISS	4.948.918,68	4.805.411,87	4.796.828,90	4.330.528,76	4.676.178,64	4.474.181,91	4.558.915,16	4.030.431,44	3.469.808,08	3.101.798,94	3.921.872,76	4.275.107,06	51.389.982,20	60.361.864,08
ITBI	514.560,89	503.977,74	435.434,34	831.918,23	737.836,10	681.992,64	2.363.923,46	2.149.811,31	992.789,78	1.631.573,70	976.595,22	283.574,14	12.113.987,55	11.003.000,00
IRRF	2.132.103,98	4.028.920,32	3.811.870,76	3.576.808,00	3.699.031,67	3.478.825,59	3.495.244,53	7.409.177,30	2.891.677,36	3.936.397,41	3.568.086,19	3.517.826,47	45.545.969,58	49.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	439.735,23	395.343,79	1.495.293,68	343.239,97	420.496,99	311.492,64	230.711,80	226.164,17	247.116,97	1.102.199,55	531.139,40	309.884,92	6.052.819,11	6.821.000,00
Contribuições	2.590.966,31	2.967.165,06	2.881.540,34	2.819.725,95	2.910.222,62	2.824.317,18	2.806.214,84	5.744.065,59	1.512.054,45	2.710.825,22	2.851.855,62	2.896.941,67	35.515.894,85	38.801.550,00
Receita Patrimonial	7.092.366,14	6.755.610,76	3.509.869,65	2.857.390,90	1.586.973,73	1.487.389,87	1.994.733,12	3.730.411,12	1.509.797,22	1.468.964,32	6.662.127,08	12.389.820,61	50.645.454,52	23.011.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.037.295,19	6.726.047,59	3.465.094,89	2.822.516,84	1.543.216,00	1.458.357,31	1.865.197,06	3.684.169,36	1.486.831,64	1.388.008,28	6.625.885,62	12.366.141,88	50.168.761,66	22.366.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	55.070,95	29.563,17	44.774,76	34.874,06	43.757,73	29.032,56	29.536,06	46.241,76	22.965,58	80.956,04	36.241,46	23.678,73	476.692,86	645.000,00
Receita Apropriada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.295,57	10.140,14	8.415,06	9.083,35	5.635,00	10.372,67	5.785,00	2.015,78	1.470,44	3.553,72	5.058,57	8.325,00	78.150,30	112.000,00
Transferências Correntes	49.038.010,98	51.412.008,51	46.706.763,92	50.298.493,34	43.727.850,00	56.036.900,95	45.602.619,34	52.552.836,35	54.967.142,74	51.136.093,72	48.795.396,35	50.941.149,93	601.214.866,13	641.334.200,00
Cota Parte do FPM	6.715.387,52	6.283.526,53	8.457.231,36	6.144.636,20	12.110.726,92	5.384.461,97	6.767.288,54	4.063.403,23	6.563.191,09	9.096.199,60	5.564.562,58	6.362.031,57	83.512.647,11	97.000.000,00
Cota Parte do ICMS	18.437.091,86	16.992.416,11	15.818.315,39	21.780.291,64	10.065.291,06	20.890.000,00	16.733.605,45	23.576.915,09	24.193.376,27	18.736.502,86	21.984.533,36	22.661.638,81	231.869.997,90	240.000.000,00
Cota Parte do PVA	838.439,30	942.645,94	524.147,10	494.641,48	463.264,08	326.982,75	292.469,06	225.514,01	748.971,18	4.390.355,82	1.097.348,49	1.113.146,43	11.657.225,64	14.000.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	668.831,66	210.075,25	163.603,42	547.806,72	8.092.462,32	2.949.056,45	3.009.462,00	2.268.855,74	125.824,81	185.388,10	204.077,26	18.425.043,73	23.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	99.150,26	139.889,96	144.192,54	114.853,64	151.517,09	154.636,11	112.443,93	159.759,51	152.754,13	108.932,07	135.000,95	143.920,71	1.617.050,90	2.200.000,00
Transferências do FUNDEB	8.432.480,44	7.745.991,57	7.113.138,41	9.178.307,14	7.146.083,74	9.744.433,34	7.831.243,59	8.432.727,97	10.179.213,69	9.775.727,37	8.203.362,11	8.604.606,48	102.387.315,85	113.000.000,00
Outras Transferências Correntes	14.515.461,60	18.638.706,74	14.439.663,87	12.422.159,82	13.243.160,39	11.444.224,46	10.916.512,32	13.085.054,54	10.861.180,64	8.702.551,19	11.625.200,76	11.851.708,67	151.745.585,00	152.134.200,00
Outras Receitas Correntes	234.886,16	812.369,84	1.138.476,25	261.351,29	139.354,32	376.063,52	1.047.629,67	340.765,61	208.213,69	208.479,42	222.293,91	209.328,06	3.199.211,54	3.728.500,00
DEDUÇÕES (II)	12.629.728,99	13.042.873,86	8.513.788,27	9.089.080,29	6.850.054,09	9.389.966,82	7.762.652,71	13.297.067,13	8.046.148,14	8.886.613,93	13.246.215,64	19.568.842,41	330.323.032,28	111.401.550,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.832.423,15	2.084.498,42	2.106.387,85	2.170.583,85	2.238.814,75	2.139.942,26	2.152.009,20	5.287.777,42	975.328,94	2.131.913,03	2.191.478,40	2.140.453,41	27.451.410,68	28.001.550,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	86.843,10	691.031,20	66.451,10	90.794,57	0,00	223.454,68	89.767,52	186.635,15	89.767,52	89.647,91	95.089,89	94.369,12	1.803.851,76	1.200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.492.449,01	5.261.882,24	1.923.816,98	1.088.096,64	54.396,62	57.201,31	149.903,35	2.270.126,09	171.385,55	133.490,02	5.166.280,70	11.237.052,99	33.006.081,50	8.560.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	55.053.731,78	59.561.586,84	63.469.636,42	57.346.989,62	52.208.223,71	61.215.364,40	54.684.134,25	63.593.079,53	58.135.935,32	56.689.726,59	54.608.215,08	55.484.667,14	692.051.290,68	749.941.060,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	4.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00	1.990.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	54.903.731,78	55.411.586,84	63.469.636,42	57.346.989,62	52.208.223,71	61.215.364,40	54.684.134,25	63.593.079,53	58.135.935,32	56.689.726,59	54.608.215,08	55.484.667,14	687.751.290,68	742.951.060,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao venciamento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESAS A COMPRESSÃO (VII) = (V - VI)	54.903.731,78	55.411.586,84	63.469.636,42	57.346.989,62	52.208.223,71	61.215.364,40	54.684.134,25	63.593.079,53	58.135.935,32	56.689.726,59	54.608.215,08	55.484.667,14	687.751.290,68	742.951.060,27

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) RS 1



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados		86.075.100,00	40.986.146,39
Ativo		22.411.550,00	7.412.759,70
Inativo		21.469.550,00	6.975.163,94
Pensionista		871.000,00	389.216,67
Receita de Contribuições Patronais		71.000,00	48.379,09
Ativo		21.477.550,00	7.620.267,36
Inativo		0,00	7.620.267,36
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		8.426.000,00	15.868.489,32
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		8.426.000,00	15.868.489,32
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		33.760.000,00	10.084.630,01
Compensação Financeira entre os Regimes		1.200.000,00	368.874,44
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		32.550.000,00	9.715.755,57
Demais Receitas Correntes		10.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		53.525.100,00	31.270.390,82
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Benefícios	67.150.000,00	17.540.426,55	0,00
Aposentadorias	60.090.000,00	15.207.354,26	0,00
Pensões por Morte	7.060.000,00	2.333.072,29	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	253,68	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	60.000,00	253,68	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	67.210.000,00	17.540.680,23	17.540.679,73
		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
		17.540.426,55	0,00
		15.207.354,26	0,00
		2.333.072,29	0,00
		253,68	0,00
		253,68	0,00
		0,00	0,00
		17.540.680,23	17.540.679,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.976], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

2 of 4

	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-32.380.811,80	13.729.710,59	13.729.711,09	R\$ 1 0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	19.407.100,00
VALOR					19.407.100,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					32.544.955,53
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					12.822.209,64
Investimentos e Aplicações					371.006.721,82
Outros Bens e Direitos					28.371.087,25
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	0,00
Ativo	0,00			0,00	0,00
Inativo	0,00			0,00	0,00
Pensionista	0,00			0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	0,00
Ativo	0,00			0,00	0,00
Inativo	0,00			0,00	0,00
Pensionista	0,00			0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00			0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.976], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
			5.880.000,00	885.953,52	
RECEITAS CORRENTES			5.880.000,00	885.953,52	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			5.880.000,00	885.953,52	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.976], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril**

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	4.787.000,00	1.979.260,00	644.364,55	637.884,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.985.000,00	839.000,00	218.989,87	218.989,87	0,00
Demais Despesas Correntes	2.802.000,00	1.140.260,00	425.374,68	418.894,68	0,00
Despesas de Capital (XIV)	551.000,00	262.903,58	257.799,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	5.338.000,00	2.242.163,58	902.163,55	637.884,55	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-542.000,00	-1.356.210,06	-16.210,03	248.068,97	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.363.181,89
Investimentos e Aplicações	13.768.145,66
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPJ - Contabilidade 19.25.25.9761, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 3

RS 1

	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
			Jan a Abr/2023	
RRFO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)				
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		740.984.400,00	224.898.724,63	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		145.474.400,00	35.957.472,71	
IPTU		18.600.000,00	1.200.024,76	
ISS		59.950.400,00	14.768.586,84	
ITBI		11.003.000,00	3.884.532,84	
IRRF		49.100.000,00	13.913.987,43	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.821.000,00	2.190.340,84	
Contribuições		10.800.000,00	2.532.503,18	
Receta Patrimonial		14.385.300,00	5.302.680,47	
Aplicações Financeiras (II)		13.806.300,00	5.158.658,16	
Outras Receitas Patrimoniais		579.000,00	144.022,31	
Transferências Correntes		567.694.200,00	180.608.220,10	
Cota Parte do FPM		79.200.000,00	22.068.787,97	
Cota Parte do ICMS		192.000.000,00	70.060.857,13	
Cota Parte do IPVA		11.200.000,00	6.039.857,53	
Cota Parte do ITR		18.400.000,00	2.226.996,77	
Transferências da LC 61/1989		1.760.000,00	432.486,29	
Transferências do FUNDEB		113.000.000,00	36.762.909,65	
Outras Transferências Correntes		152.134.200,00	43.016.324,76	
Demais Receitas Correntes		2.630.500,00	497.848,17	
Outras Receitas Financeiras (III)		1.500,00	2.792,31	
Receitas Correntes Restantes		2.629.000,00	495.055,86	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		727.176.600,00	219.737.274,16	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		83.395.100,00	25.163.890,65	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		8.560.000,00	16.708.209,26	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		133.189.900,00	100.000,00	
Operações de Crédito (VIII)		100.900.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00	
Alienação de Bens		3.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens		3.000,00	0,00	
Transferências de Capital		32.286.900,00	100.000,00	
Convênios		25.807.400,00	0,00	
Outras Transferências de Capital		6.479.500,00	100.000,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		32.289.900,00	100.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		842.861.600,00	245.001.164,81	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		759.466.500,00	219.837.274,16	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.976], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 3
 R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADAS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	688.576.984,42	503.258.553,25	208.663.389,08	199.765.769,13	5.118.654,47	11.568.752,47	11.285.720,22
Pessoal e Encargos Sociais	375.522.007,81	323.341.809,36	125.392.965,44	121.614.460,38	1.240.023,08	526.033,04	526.033,04
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.687.600,00	232.000,00	109.106,77	109.106,77	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	310.367.376,61	179.684.743,89	83.161.316,87	78.042.201,98	3.878.631,39	11.042.719,43	10.759.687,18
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	310.367.376,61	179.684.743,89	83.161.316,87	78.042.201,98	3.878.631,39	11.042.719,43	10.759.687,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	685.889.384,42	503.026.553,25	208.554.282,31	199.656.662,36	5.118.654,47	11.568.752,47	11.285.720,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	71.997.000,00	65.630.462,62	18.185.044,78	18.178.564,28	44,00	4.978,64	4.978,64
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	203.204.304,73	25.748.192,90	6.484.100,98	4.957.580,00	706.408,46	8.231.367,44	8.147.167,44
Investimentos	196.304.386,63	24.495.822,56	5.871.932,54	4.345.411,56	706.408,46	8.231.367,44	8.147.167,44
Inversões Financeiras	1.444.818,10	124.000,00	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.444.818,10	124.000,00	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.455.100,00	1.128.370,34	488.168,44	488.168,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	197.749.204,73	24.619.822,56	5.995.932,54	4.469.411,56	706.408,46	8.231.367,44	8.147.167,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.704.838,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	551.000,00	262.903,58	257.799,00	0,00	20.252,97	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	957.891.427,72	593.539.742,01	232.993.058,63	222.304.638,20	5.845.359,90	19.805.098,55	19.437.866,30
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXVIII + XXX)	885.343.427,72	527.646.375,81	214.550.214,85	204.126.073,92	5.825.062,93	19.800.119,91	19.432.887,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.586.699,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-9.546.750,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 16.318.461,59
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
	Jan a Abr/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.158.658,16
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	232.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.620.092,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.360.238,41

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.976], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 3
 RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	208.709.260,34	200.228.059,49
DEDUÇÕES (XL)	117.641.778,32	118.297.387,85
Disponibilidade de Caixa	117.641.778,32	118.297.387,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	131.686.411,35	128.017.498,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.013.107,65	555.276,97
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	8.031.525,38	9.164.833,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	91.067.482,02	81.930.671,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.136.810,38
AJUSTE METODOLÓGICO		
Jan a Abr/2023		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-5.457.830,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		3.678.979,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.247.678,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.787.308,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		16.787.308,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		19.407.100,00

FONTE: SCPI - Contabilidade (9.25.25.976), MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

1 of 1

RRRO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS										Saldo Total	
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	(c)	(d)	z = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (h+i)	L = (e + k)	
01	239.528,60	5.116.336,32	5.168.858,34	0,00	187.006,58	2.242.360,97	50.512.810,71	18.245.478,96	17.878.246,71	1.005.354,24	33.871.570,73	34.058.577,31
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.558,43	613.518,68	613.518,68	0,00	3.039,75	3.039,75
0101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.558,43	613.518,68	613.518,68	0,00	3.039,75	3.039,75
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.558,43	613.518,68	613.518,68	0,00	3.039,75	3.039,75
02	239.528,60	5.116.336,32	5.168.858,34	0,00	187.006,58	2.242.360,97	49.896.252,28	17.631.960,28	17.264.728,03	1.005.354,24	33.868.530,98	34.055.537,56
PODER EXECUTIVO	52.088,47	1.622.926,12	1.646.993,50	0,00	28.021,09	254.564,55	1.156.138,71	529.644,95	495.084,78	36.354,84	879.263,64	907.284,73
0224	52.088,47	1.622.926,12	1.646.993,50	0,00	28.021,09	254.564,55	1.156.138,71	529.644,95	495.084,78	36.354,84	879.263,64	907.284,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	899,80	1.085.629,94	1.075.449,74	0,00	11.080,00	1.082.630,60	9.914.648,80	6.676.824,09	6.431.811,57	716.150,32	3.849.317,51	3.860.397,51
0225	899,80	1.085.629,94	1.075.449,74	0,00	11.080,00	1.082.630,60	9.914.648,80	6.676.824,09	6.431.811,57	716.150,32	3.849.317,51	3.860.397,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	776,89	887.881,26	885.052,85	0,00	3.605,30	93.799,79	502.279,48	201.825,10	179.905,54	64.934,02	351.239,71	354.845,01
0235	776,89	887.881,26	885.052,85	0,00	3.605,30	93.799,79	502.279,48	201.825,10	179.905,54	64.934,02	351.239,71	354.845,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	832,08	77.212,46	76.460,23	0,00	1.584,31	47.563,48	37.043,85	18.441,72	18.441,72	0,00	66.165,61	67.749,92
0237	832,08	77.212,46	76.460,23	0,00	1.584,31	47.563,48	37.043,85	18.441,72	18.441,72	0,00	66.165,61	67.749,92
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	109.434,03	373.952,37	398.441,84	0,00	84.944,56	680.489,82	37.442.701,42	9.806.666,73	9.744.666,73	126.611,03	28.251.913,48	28.336.858,04
0237	109.434,03	373.952,37	398.441,84	0,00	84.944,56	680.489,82	37.442.701,42	9.806.666,73	9.744.666,73	126.611,03	28.251.913,48	28.336.858,04
SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVE	1.100,18	4.698,55	4.523,74	0,00	1.274,99	10.899,47	183.815,44	1.499,89	1.499,89	0,00	193.215,02	194.490,01
0239	1.100,18	4.698,55	4.523,74	0,00	1.274,99	10.899,47	183.815,44	1.499,89	1.499,89	0,00	193.215,02	194.490,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA	74.353,15	196.379,39	218.840,83	0,00	51.891,71	48.237,09	386.264,53	271.065,02	271.065,02	56.837,31	106.599,29	158.491,00
0242	74.353,15	196.379,39	218.840,83	0,00	51.891,71	48.237,09	386.264,53	271.065,02	271.065,02	56.837,31	106.599,29	158.491,00
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	21.694,88	21.694,87	0,00	0,01	2.031,94	0,00	989,00	989,00	0,00	1.042,94	1.042,95
0244	0,00	21.694,88	21.694,87	0,00	0,01	2.031,94	0,00	989,00	989,00	0,00	1.042,94	1.042,95
SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	44,00	845.961,35	841.400,74	0,00	4.604,61	22.144,23	273.360,05	125.003,78	121.263,78	4.466,72	169.773,78	174.378,39
0246	44,00	845.961,35	841.400,74	0,00	4.604,61	22.144,23	273.360,05	125.003,78	121.263,78	4.466,72	169.773,78	174.378,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.157,75	676.501,56	676.501,56	0,00	1.157,75	0,00	1.559.619,59	1.559.619,59	1.559.619,59	0,00	0,00	1.157,75
01	1.157,75	676.501,56	676.501,56	0,00	1.157,75	0,00	1.559.619,59	1.559.619,59	1.559.619,59	0,00	0,00	1.157,75
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	1.157,75	676.501,56	676.501,56	0,00	1.157,75	0,00	1.559.619,59	1.559.619,59	1.559.619,59	0,00	0,00	1.157,75
PODER EXECUTIVO	240.686,35	5.792.837,88	5.845.359,90	0,00	188.164,33	2.242.360,97	52.072.430,30	19.805.098,55	19.437.866,30	1.005.354,24	33.871.570,73	34.059.735,06
TOTAL (III) = (I+II)	240.686,35	5.792.837,88	5.845.359,90	0,00	188.164,33	2.242.360,97	52.072.430,30	19.805.098,55	19.437.866,30	1.005.354,24	33.871.570,73	34.059.735,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.976], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 5
 R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	138.653.400,00	33.767.131,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.600.000,00	1.200.024,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.003.000,00	3.884.532,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	59.950.400,00	14.768.586,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	49.100.000,00	13.913.987,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	376.200.000,00	126.157.814,31
2.1- Cota-Parte FPM	97.000.000,00	27.585.984,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	89.000.000,00	27.585.984,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	8.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	240.000.000,00	87.576.071,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200.000,00	540.607,86
2.4- Cota-Parte ITR	23.000.000,00	2.783.745,91
2.5- Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	7.549.821,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	121.582,48
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	514.853.400,00	159.924.946,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	73.640.000,00	15.231.562,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	55.073.350,00	14.749.673,68

FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	115.000.000,00	37.024.524,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	115.000.000,00	36.531.169,95
6.1.1- Principal	113.000.000,00	36.269.555,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000.000,00	261.614,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	493.354,46
6.4.1- Principal	0,00	493.354,46
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	39.360.000,00	11.037.992,55



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 5
 R\$ 1

RR00 - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Ingerirá o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	10.021.304,79	17.175,88	17.175,88	0,00	0,00	17.175,88
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.021.304,79	17.175,88	17.175,88	0,00	0,00	17.175,88
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF+ VAAT+ VAAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	53.648.298,23	48.190.733,96	14.668.911,18	14.296.305,12	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	8.908.100,00	8.202.932,49	2.110.282,69	2.110.280,70	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	44.731.698,23	39.987.801,47	12.558.628,49	12.186.024,42	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	170.810.493,49	146.201.206,68	50.154.995,41	48.212.891,62	0,00	0,00
21.1- Educação Infantil	41.608.419,38	34.375.643,61	11.929.887,46	11.600.654,89	0,00	0,00
21.1.1- Creche	29.368.219,38	24.717.834,52	8.528.537,64	8.295.656,98	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	12.240.200,00	9.657.809,09	3.401.349,82	3.304.997,91	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	129.202.074,11	111.825.563,07	38.225.107,95	36.612.236,73	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						14.668.911,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						25.231.562,64
24- (c) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)						0,00
26- (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.(af) + L						20.920,63
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						39.879.553,19



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 4 of 5
 R\$ 1

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		39.981.236,55		39.879.553,19		24,94	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		RP LIQUIDADOS (ad)		RP PAGOS (ae)		RP CANCELADOS (af)	
		SALDO INICIAL (ac)				SALDO FINAL (ag)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.890.715,93	1.836.285,85	1.800.474,00	20.920,63	69.321,30	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		1.348.642,37	1.294.212,29	1.282.933,39	20.920,63	64.788,35	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		542.073,56	542.073,56	537.540,61	0,00	4.532,95	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)			
				Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				8.083.000,00		2.006.069,02	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				7.580.000,00		1.900.290,74	
31.1.1- Salário-Educação				3.500.000,00		1.305.712,95	
31.1.2- PDDE				4.000,00		460,41	
31.1.3- PNAE				2.111.000,00		557.045,97	
31.1.4- PNAE				400.000,00		25.369,32	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				1.565.000,00		11.702,09	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				503.000,00		105.778,28	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6							
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)		DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
26.436.833,77		17.781.671,25		2.128.427,30		1.445.529,62	
- 5.500,00		0,00		0,00		0,00	
8.855.174,77		3.289.236,80		663.068,55		629.618,24	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
0,00		0,00		0,00		0,00	
88.500,00		0,00		0,00		0,00	
2.800,00		0,00		0,00		0,00	
17.486.859,00		14.492.434,45		1.465.358,75		815.911,38	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO							
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)		DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
197.247.327,26		163.982.877,93		52.283.422,71		49.658.421,24	
183.479.874,78		158.763.741,74		51.751.542,63		49.505.055,64	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)							
33.1- Despesas Correntes							



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1		Page 5 of 5	
33.1.1.- Pessoal Ativo	140.687.300,88	127.147.547,78	44.873.837,44	43.573.303,72	0,00
33.1.2.- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3.- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	873.000,00	836.789,00	484.289,00	444.289,00	0,00
33.1.4.- Outras Despesas Correntes	41.919.573,90	30.779.404,96	6.393.416,19	5.487.462,92	0,00
33.2.- Despesas de Capital	13.767.452,48	5.219.136,19	531.880,08	153.365,60	0,00
33.2.1.- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2.- Outras Despesas de Capital	13.767.452,48	5.219.136,19	531.880,08	153.365,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ab)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			550.610,04		1.255.714,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			37.024.524,41		1.305.712,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			34.454.127,11		656.094,77
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.121.007,34		1.905.333,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		138,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			3.121.007,34		1.905.195,06

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3) Art. 25, § 3º Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional;" utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional;"
 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5) No cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subdivisões do Fundo Educação. As despesas classificadas nas demais subdivisões típicas e nas subdivisões atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAI e os RPNP dessas despesas.
 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 9) Nessa coluna não devem ser informados valores inferiores a 0,00 (zero).
 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)		90.828.948,62	33.383.167,86	31.436.753,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
[=] VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		90.828.948,62	33.383.167,86	31.436.753,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	23.970.504,55	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)		0,00	23.970.504,55	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)		0,00	9.412.663,31	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) / (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,89	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício anual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (j ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
Proveniente da União	74.410.500,00	74.410.500,00	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a) x100	29,73
Proveniente dos Estados	57.160.500,00	57.160.500,00			27,71
Proveniente de outros Municípios	17.250.000,00	17.250.000,00			36,42
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00			0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	300,00	300,00	22.120.544,60	0,00	0,00
	74.410.800,00	74.410.800,00	22.120.544,60		29,73



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art.35)

DESPESAS COM SAÚDE, POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.689.500,00	25.669.397,38	6.494.947,55	25,30	5.221.135,81	20,34	5.109.023,09	19,90	0,00
Despesas Correntes	18.773.000,00	20.603.582,83	6.246.263,04	30,32	5.164.341,31	25,07	5.109.023,09	24,80	0,00
Despesas de Capital	2.916.500,00	5.065.814,55	248.684,51	4,91	56.794,50	1,12	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.534.400,00	55.101.129,72	25.062.457,11	45,48	15.710.703,17	28,51	15.191.069,06	27,57	0,00
Despesas Correntes	47.130.200,00	50.526.681,01	24.988.948,91	49,46	15.710.703,17	31,09	15.191.069,06	30,07	0,00
Despesas de Capital	2.404.200,00	4.574.448,71	73.508,20	1,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	922.600,00	922.600,00	833.112,95	90,30	671.241,76	72,76	154.654,99	16,76	0,00
Despesas Correntes	922.500,00	922.500,00	833.112,95	90,31	671.241,76	72,76	154.654,99	16,76	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.273.700,00	4.180.094,24	1.224.321,85	29,29	985.691,33	23,58	975.341,68	23,33	0,00
Despesas Correntes	3.273.100,00	4.179.494,24	1.224.321,85	29,29	985.691,33	23,58	975.341,68	23,34	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.300,00	486.050,35	67.256,35	13,84	23.798,41	4,90	22.068,41	4,54	0,00
Despesas Correntes	160.100,00	361.850,35	67.256,35	18,59	23.798,41	6,58	22.068,41	6,10	0,00
Despesas de Capital	200,00	124.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.344.400,00	11.068.976,05	4.655.700,20	42,06	2.205.408,50	19,92	1.558.705,25	14,08	0,00
Despesas Correntes	6.743.800,00	8.236.711,65	3.243.739,40	39,38	1.912.623,45	23,22	1.396.070,20	16,95	0,00
Despesas de Capital	600.600,00	2.832.264,40	1.411.960,80	49,85	292.785,05	10,34	162.635,05	5,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	82.924.900,00	97.428.247,74	38.337.796,01	39,35	24.817.978,98	25,47	23.010.862,48	23,62	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	%(d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	%(e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	%(f/c) x 100	
A TENDÊNCIA BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.218.300,00	32.005.997,38	11.801.562,04	36,87	6.945.667,41	21,70	6.719.486,64	20,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	61.551.900,00	67.083.629,72	32.025.457,11	47,74	20.089.280,17	29,95	19.564.646,06	29,16	0,00
SUPORTE FARMACÉUTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.187.600,00	1.187.600,00	1.034.146,95	87,08	847.969,76	71,40	154.654,99	13,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.185.800,00	12.092.194,24	8.721.821,85	77,13	3.408.788,56	28,19	3.319.070,06	27,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.300,00	586.050,35	67.256,35	11,48	23.798,41	4,06	22.068,41	3,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	84.236.800,00	88.380.576,05	75.516.500,33	89,44	26.885.642,53	30,42	24.667.690,00	27,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	186.640.700,00	201.336.047,74	129.166.744,63	64,15	58.201.146,84	28,91	54.447.616,16	27,04	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interface com a coluna "I" ou com a coluna "h-1" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total J".

3) O valor apresentado na interface com a coluna "I" ou com a coluna "h-1" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $V(h+1) - (15 \times IIIb)/100$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2023		2029	2030	2031	2032
	NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.976], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		966.129.400,00	
Previsão Atualizada		966.129.400,00	
Receitas Realizadas		266.870.824,54	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		16.787.308,34	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		966.129.400,00	
Créditos Adicionais		19.311.827,72	
Dotação Atualizada		985.441.227,72	
Despesas Empenhadas		594.900.112,35	
Despesas Liquidadas		233.590.333,84	
Despesas Pagas		222.901.913,41	
Superávit Orçamentário		33.280.490,70	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		594.900.112,35	
Despesas Liquidadas		233.590.333,84	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		692.051.290,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		687.751.290,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		687.751.290,68	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		31.270.390,82	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		63.651.202,62	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		17.540.680,23	
Despesas Previdenciárias Pagas		17.540.679,73	
Resultado Previdenciário		13.729.710,59	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-16.318.461,59	-9.546.750,35
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		3.360.238,41	9.136.810,38
			% em Relação à Meta (b/a)



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.033.524,23	0,00	5.845.359,90	188.164,33
Poder Executivo	6.033.524,23	0,00	5.845.359,90	188.164,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	54.314.791,27	1.005.354,24	19.437.866,30	33.871.570,73
Poder Executivo	53.698.232,84	1.005.354,24	18.824.347,62	33.868.530,98
Poder Legislativo	616.558,43	0,00	613.518,68	3.039,75
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.348.315,50	1.005.354,24	25.283.226,20	34.059.735,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.879.553,19	25,00	24,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.167.144,51	70,00	85,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.900.000,00
Despesa de Capital Líquida	26.011.096,48	177.744.208,25

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	4.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	33.383.167,86	15,00	20,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88) R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)	
	MAI/2022	JUN/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEB/2023	MAR/2023		ABR/2023
RECEITAS CORRENTES 1	65.862.570,28	71.343.187,48	71.231.988,57	64.502.217,93	58.348.275,43	67.377.018,39	60.752.193,94	71.657.874,40	62.409.377,47	59.372.417,33	59.044.771,55	66.866.376,53	73.736.084,51	803.846.110,96
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	62.466.447,04	67.598.998,70	67.566.292,35	60.696.464,68	54.501.435,08	63.653.762,65	57.075.814,32	71.337.618,19	59.372.417,33	59.044.771,55	62.061.064,07	68.956.542,66	75.412.634,62	754.312.534,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.397.123,24	3.744.188,78	3.665.696,22	3.805.753,25	3.846.840,35	3.741.255,74	3.676.379,62	6.320.256,21	3.036.960,14	4.714.208,48	4.805.312,46	4.779.541,85	49.533.476,34	49.533.476,34
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	
DESPESAS CORRENTES 2	57.544.271,01	59.876.696,56	55.122.155,96	56.958.595,55	59.261.361,98	54.889.579,86	62.311.420,76	97.008.001,22	47.869.431,35	61.189.362,75	59.491.451,26	58.298.188,50		729.820.516,76
DESPESAS (EXCETO INTRA)	54.241.374,46	56.107.294,63	51.321.577,41	53.092.503,35	55.488.690,92	51.237.955,81	58.526.068,51	91.227.165,02	45.790.114,62	53.715.714,04	57.208.753,84	53.525.977,71	681.453.190,52	545.731,56
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.302.896,55	3.769.401,93	3.800.578,55	3.866.092,00	3.802.671,06	3.651.624,05	3.785.352,25	5.780.836,20	2.079.316,73	7.473.648,71	2.282.697,42	4.772.210,79	48.367.326,24	0,00
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100													92,54	
ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL (%) DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5												Percentual (%) excedente auistado (i)	
PERCENTUAL (%) que excedem o Limite Permitido (h)	0,00													0,00
PERCENTUAL (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (j)	0,00												0,00	
PERCENTUAL (%) excedente auistado (i)	0,00												0,00	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO : 18.401/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: L.M.C.MARTINS - EPP

2ª Publicação Trimestral

L.M.C.MARTINS – CNPJ: 05.495.583/0001-92

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO					
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL CATEGORIA SINGLE - SIMPLES -CONFORME SOLICITAÇÃO.SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL CATEGORIA SINGLE SIMPLES CONFORME SOLICITAÇÃO.	Diária	489	R\$ 215,00	R\$ 105.135,00	Diária	16	R\$ 215,00	R\$ 3.440,00	Diária	473	R\$ 215,00	R\$ 101.695,00
2	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, CATEGORIA TURÍSTICA - DUPLO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, CATEGORIA TURÍSTICA - DUPLO	Diária	266	R\$ 255,00	R\$ 67.830,00	Diária	12	R\$ 255,00	R\$ 3.060,00	Diária	254	R\$ 255,00	R\$ 64.770,00
3	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, CATEGORIA TURÍSTICA TRIPLO.SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, CATEGORIA TURÍSTICA TRIPLO.	Diária	131	R\$ 375,00	R\$ 49.125,00	Diária	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00	Diária	128	R\$ 375,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 222.090,00			R\$ 7.625,00				R\$ 214.465,00	

Corumbá, 29 de maio de 2023.



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 002/001/2023
Processo nº 5.908/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e X, ambos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, e Art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 315 de 16 de dezembro de 2022, torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação Temporária de Profissionais Administrativos e Técnicos de Educação Especial habilitados em normal médio, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo objetiva selecionar profissionais para atuarem em funções específicas da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS - ESCOLAS URBANAS, RURAIS E DA REGIÃO DAS ÁGUAS, em vagas que surgirem durante o ano letivo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais (doze) meses, por meio de contratação temporária de excepcional interesse da Administração Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, conforme cargo e função, descritos no **Anexo I**, deste Edital.

1.2 - O processo seletivo de que trata este Edital será organizado, coordenado, avaliado e executado pela comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação, com autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme veiculação no Diário Oficial de Corumbá, cuja Resolução n. 176 de 10 de Abril de 2023, constituída por servidores municipais, e acompanhada pela Escola de Governo, cuja instalação localiza-se no 2º Andar da Prefeitura Municipal de Corumbá, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, n. 01, bairro Dom Bosco, nesta cidade.

1.3 - O processo ocorrerá em duas etapas:

- a) **Primeira etapa** - validação da inscrição on-line, de caráter eliminatório;
- b) **Segunda etapa** - avaliação dos documentos e títulos entregues, de acordo com o que o candidato descreveu em sua inscrição on-line, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4 - Cronograma de execução:

ORDEM	PROCEDIMENTOS	DATAS
01	Publicação do Edital do Processo	29.05.2023
02	Impugnação do Edital	30.05.2023 e 31.05.2023
03	Período de inscrição somente pela Internet (sítio eletrônico do Município de Corumbá ou pelo link https://stic.corumba.ms.gov.br/inscricao)	01.06.2023 das 8 h a 05.06.2023 às 17h.
04	Edital de Publicação das Inscrições - Lista Preliminar de Inscritos com Deferidos e Indeferidos	14.06.2023
05	Período de Recursos das Inscrições On-line	15.06.2023 e 16.06.2023
06	Resultado da Validação e Homologação das Inscrições - Lista Definitiva (Primeira etapa)	19.06.2023
07	Publicação do Local/Horário para entrega da Documentação declarada em sua inscrição on-line - Comprovação de Pré-requisitos no cargo para o qual o candidato se inscreveu, experiência na área - Cursos na área, de acordo com o ANEXO I (Segunda Etapa)	20.06.2023 - será apresentado no dia 22,23 e 26.06.2023
08	Publicação preliminar da pontuação obtida nos títulos	03.07.2023
9	Período de Recursos da validação de documentos	04.07.2023 a 05.07.2023
10	Divulgação do Resultado dos recursos e Publicação final da Classificação para homologação final do Processo Seletivo	10.07.2023
11	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	12.07.2023

1.4.1 - O cronograma de execução desta seletiva poderá ser alterado pela Comissão Organizadora e Avaliadora a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração.

1.4.2 - As informações de cada etapa constante do cronograma serão veiculadas no Diário Oficial de Corumbá - MS.

1.5 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - Para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, faz-se necessário o atendimento cumulativo dos seguintes critérios:

- a) comprovação de escolaridade exigida para o cargo/função, apresentada na segunda etapa conforme cronograma descrito no item 1.4 deste Edital;
- b) atender aos requisitos básicos constantes do **Anexo I**;
- c) não possuir vínculo com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos permitidos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, artigos 122 a 124 da Lei Complementar Municipal nº 042/2000 e na Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS;
- d) habilitação e/ou qualificações de natureza específica, conforme restrições dos Cargos/Funções informadas no **Anexo I** deste Edital;
- e) não ter sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar ou sindicância no âmbito do Município de Corumbá; e
- f) disponibilidade de horário.

2.2 - O candidato inscrito que não atender o disposto em 2.1 poderá ser eliminado, a qualquer tempo, deste Processo Seletivo.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas **somente pela Internet**, em link disponibilizado no site da Prefeitura de Corumbá, no período de **01.06.2023 a partir das 8 h a 05.06.2023 até as 17 horas, conforme segue:**

- a) acessar o sítio eletrônico <https://stic.corumba.ms.gov.br/inscricao>
- b) preencher total e corretamente a inscrição on-line, nos moldes previstos neste Edital;
- c) revisar as informações e atentar-se aos campos obrigatórios;
- d) efetuar os dados de inscrição on-line correspondente.

3.1.1 - Não será aceita a inscrição com data posterior ao limite estabelecido.

3.2 - **O candidato poderá inscrever-se apenas para uma das funções oferecidas no Edital, sendo que em caso de mais de uma inscrição, prevalecerá a última.**

3.3 - Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante.

3.4 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.5 - A inscrição do candidato implica a aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.5.1 - Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações **uma vez que só poderá concorrer para um cargo/função.**

3.5.2 - **Ao se inscrever, o candidato deverá optar e marcar em sua inscrição on-line, somente um local e um cargo para o qual deseja concorrer.**

3.5.3 - **Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.**

3.6 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal ou via correio eletrônico.

3.7 - **As informações prestadas na inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a inscrição on-line, de forma completa e correta.**

3.8 - O acesso para preenchimento da inscrição on-line será através do sítio eletrônico do Município de Corumbá, citado na alínea "a", do item 3.1, deste Edital.

3.9 - **O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá assinalar esta opção durante a sua inscrição, preenchendo devidamente o campo específico.**

4 - DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 - À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7853, de 24 de outubro de 1989, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e sua especificidade, tudo em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 139, de 21 de dezembro de 2010.

4.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme **Anexo I** e demais exigências deste Edital.

4.2.1 - A pessoa com deficiência deverá especificar na inscrição e entregar, com os títulos, declaração de que possui deficiência e **laudo médico original**, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença/CID e a provável causa ou origem, sendo-lhe assegurado o direito de concorrer na etapa de avaliação de título para classificação.

4.2.2 - **Na falta de atestado médico ou das informações indicadas no item anterior, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.**

4.2.3 - **Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.**

4.2.4 - **Não serão considerados deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.**

4.3 - A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará a sua eliminação neste Processo Seletivo.

4.4 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.5 - As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.6 - O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

4.7 - Os candidatos com deficiências aprovadas no Processo Seletivo deverão apresentar **laudo médico**, conforme item 4.2.1 deste Edital, e passar pela junta pericial do município a fim de atestar a referida deficiência e compatibilidade desta com as atribuições do cargo.

4.8 - **O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial no dia da entrega dos documentos de títulos, deverá especificar, no campo destinado, durante a inscrição on-line, a que tipo de tratamento necessita, sob pena de não haver tratamento diferenciado.**

5 - DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 - A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende os requisitos e condições constantes do **Anexo I**.

5.1.2 - A análise curricular comporá a segunda etapa desta seletiva, nos moldes do item 8 e seguintes deste Edital.

6 - DAS VAGAS

6.1 - Zona urbana: corresponde àquelas localizadas no perímetro urbano.

6.2 - Zona rural: corresponde àquelas localizadas na zona rural de Corumbá, onde os servidores deslocam-se diariamente.

6.3 - Unidades escolares localizadas na região das águas: corresponde àquelas localizadas na região pantaneira, onde os servidores necessitam residir no local durante o período letivo.

7 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - **Primeira etapa** - validação da inscrição on-line.

7.1.1 - Possui caráter eliminatório esta etapa.

7.1.2 - O candidato poderá realizar inscrição, **SOMENTE** para um cargo/função - A fim de comprovar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante, com o número de inscrição e dados pessoais e profissionais, o qual confirmará a inscrição.

7.1.3 - Caso o nome não conste na listagem geral dos inscritos, o candidato terá dois dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação, para recorrer, mediante preenchimento do **Anexo II**.

8 - Segunda etapa - avaliação dos documentos e títulos dos candidatos inscritos

8.1 - Possui caráter classificatório esta etapa.

8.2 - A avaliação dos documentos e títulos será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora, com o objetivo de analisar as informações prestadas por candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme critérios constantes do **Anexos III**.

8.3 - Os documentos e comprovantes de títulos originais e cópias deverão ser entregues à Comissão Organizadora e Avaliadora, na data e horário a ser publicado no Diário Oficial do Município.

8.4 - Os documentos e títulos entregues serão posteriormente analisados e validados ou não pela Comissão.

8.5 - **Comprovada a ilegalidade na obtenção de título apresentado, mesmo que seja um único, o candidato será eliminado.**

8.6 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto na data, local e horário publicado no Edital de convocação.

8.7 - O candidato que não comparecer na presente etapa para entregar os documentos e os títulos que possui será eliminado.



8.8 - Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.

8.9 - A experiência profissional deverá ser comprovada mediante original e fotocópia de carteira profissional, incluindo folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.

8.10 - Os documentos e títulos deverão ser entregues em envelopes, tamanho A4, para a comissão receptora.

8.11 - O resultado preliminar da avaliação dos documentos e títulos será publicado no Diário Oficial de Corumbá, de acordo com o cronograma de execução constante do item 1.4 deste Edital.

8.12 - O candidato que não concordar com a avaliação preliminar dos documentos e títulos terá dois dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado, para recorrer à Comissão, mediante preenchimento de requerimento constante do **Anexo II** deste Edital.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - O candidato que desejar recorrer em qualquer das etapas deste processo, deverá preencher o **Anexo II** deste Edital, no prazo estipulado, e entregar na Escola de Governo, localizada no 2º Andar da Prefeitura Municipal de Corumbá, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, n. 01, bairro Dom Bosco, Corumbá - MS.

9.2 - O prazo para interposição do recurso são de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação, no Diário Oficial do Município da etapa que se pretende recorrer.

9.3 - Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail, ou outro meio não especificado.

9.4 - O resultado da interposição do recurso será publicado em Diário Oficial do Município.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 - A pontuação e a classificação final dos candidatos dar-se-á com base na documentação apresentada na data da validação de documentos, de acordo com as informações prestadas na sua inscrição on-line.

10.2 - Havendo empate, será classificado o **candidato com maior idade**, conforme parágrafo único, do art. 27 do Estatuto do Idoso.

10.3 - A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do Município.

10.4 - **A classificação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ser obrigatoriamente contratado, o qual fica condicionado à posição e à disponibilidade de vaga nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.**

11 - DAS CONVOCAÇÕES

11.1 - As convocações, no decorrer do ano letivo, seguirão a ordem da listagem de classificação.

11.2 - Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizado o endereço eletrônico, o número de telefone e deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos da Educação para registro das alterações, quando houver.

11.3 - Quando convocado, o candidato deverá comparecer no local indicado no Diário Oficial de Corumbá, e apresentar todas as documentações que lhe forem solicitadas.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital, serão convocados para a Contratação Temporária, pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, lotados na REME, na forma do art. 2º, inciso XI, X e XII, da Lei Complementar n. 115 de 26/12/2007.

12.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

a) a função a ser desempenhada;

b) o tempo de duração do contrato;

c) as condições de renovação e de rescisão;

d) o valor e a forma de remuneração;

e) os direitos e obrigações do contratado; e,

f) a jornada de trabalho.

12.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;

f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado expedido por médico inscrito no CRM/MS;

g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, à exceção dos casos previstos em Lei;

h) comprovar mediante apresentação do documento original a autenticidade do título exigido para o Processo Seletivo, sob pena de eliminação;

i) não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em nenhuma esfera judicial nos últimos cinco anos; e,

j) não ter sido penalizado a nenhum procedimento administrativo / sindicância.

12.4 - O período de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

12.5 - Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

12.6 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

13 - DAS DOCUMENTAÇÕES PARA ASSINAR O CONTRATO

13.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) registro Geral de Identificação válida, conforme artigo 15 do Decreto n. 10.977 de 23 de fevereiro de 2022;

b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;

c) título de eleitor;

d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houver, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;

e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) uma foto 3x4;

g) comprovante de residência legível;

h) certidão de nascimento ou casamento;

i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF);**

j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

k) certificado militar, para o candidato do gênero masculino;

l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;

m) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;

n) atestado médico declarando gozar de boa saúde;

o) declaração de bens (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá); e,

p) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).

14 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 - Farão parte da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo VI**, deste Edital, em consonância com a Resolução n.º 176 de 10 de abril de 2023.

14.2 - A Comissão Organizadora e Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notificada, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

14.3 - É de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora designar, caso haja necessidade, servidores para a execução da Análise dos Títulos dos candidatos aprovados, realizar a pontuação da Prova de Títulos, bem como para demais necessidades que surgirem no decorrer da seletiva.



15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas, estipulado no **Anexo I** deste Edital e, gradativamente, conforme desistência e/ou necessidade da REME.

15.1.1 - O candidato aprovado neste Processo Seletivo fica cientificado que poderá ser lotado nas vagas existentes na Zona Urbana, Zona Rural e Região das Águas, dependendo da opção feita, conforme **Anexo V**.

15.1.2 - As vagas são de carga horária de 40 h.

15.1.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo e para Secretaria Contratante será disponibilizada uma cópia.

15.1.4 - O presente processo seletivo possui validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação do Resultado Final, pelo Secretário Municipal de Educação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.1.5 - Os casos omissos que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo

Corumbá, 29 de maio de 2023.

Laís do Nascimento
Superintendente da Escola de Governo
Decreto "P" n.502 de 20/12/22

Igor Rennan de Oliveira Ramos
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Resolução n. 176 de 10 de Abril de 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/001/2023
Processo nº 5.908/2023**

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO, TOTAL DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E VENCIMENTO BASE - ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar II/Agente de Merenda - ZONA URBANA	- Nível Fundamental Completo	40 h	02 + CR	- Atuar nas Escolas Municipais , responsabilizando-se pela produção da merenda (lanche da manhã, almoço e lanche da tarde); -Zelar pela conservação, organização e limpeza do ambiente de trabalho.	R\$ 1.262,64

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar II/Agente de Merenda - ZONA RURAL	- Nível Fundamental Completo	40 h	02 + CR	- Atuar nas Escolas Municipais Rurais - responsabilizando-se pela produção da merenda (lanche da manhã, almoço e lanche da tarde); -Zelar pela conservação, organização e limpeza do ambiente de trabalho.	R\$ 1.262,64

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar II/Agente de Merenda - REGIÃO DAS ÁGUAS	- Nível Fundamental Completo - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	01 + CR	- Atuar nas Escolas Municipais - região das Águas, responsabilizando-se, diariamente, pela produção da merenda (lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.); -Zelar pela conservação, organização e limpeza do ambiente de trabalho.	R\$ 1.262,64

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar II - Monitor de Transporte Fluvial - REGIÃO DAS ÁGUAS	- Nível Fundamental Completo; - Habilitação náutica mínima de Marinheiro Fluvial de convés e CIR expedido pela Marinha do Brasil; - Cursos específicos na área, quando couber; - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade do trabalho	40 h	02 + CR	- Atuar nas Escolas Municipais - região das Águas, responsabilizando-se pelo embarque e desembarque, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar; - Guardar e preservar as embarcações colocadas sob sua responsabilidade; - Auxiliar na limpeza e manutenção da embarcação e substituir os condutos quando necessário.	R\$ 1.262,64

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar III - Motorista de Transporte Escolar - ZONA RURAL	- Nível Fundamental Completo; - CNH - categoria "D"; - Curso de Transporte Escolar; - Cursos específicos na área, quando couber	40 h	03 + CR	- Atuar nas Escolas Municipais Rurais, responsabilizando-se pela condução, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar; - Guardar e preservar os veículos sob sua responsabilidade.	R\$ 1.575,73

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
--------------	------------	-----	-------	-------------	-------------------



Agente de Apoio Escolar III - Motorista de Transporte Escolar - REGIÃO DAS ÁGUAS	- Nível Fundamental Completo; - CNH - categoria "D"; - Curso de Transporte Escolar; - Cursos específicos na área, quando couber; - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	02 + CR	- Atuar nas Escolas Municipais das regiões das águas, responsabilizando-se pela condução, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar; - Guardar e preservar os veículos e todos os materiais necessários para a sua funcionalidade que se encontram sob sua responsabilidade.	R\$ 1.575,73
--	---	------	---------	--	--------------

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar III - Mecânico de Veículos e Embarcações	- Nível Fundamental Completo; - Cursos específicos na área, quando couber	40 h	02 + CR	- Realizar manutenções mecânicas preventivas e corretivas em motores a diesel e gasolina, conserto e troca de peças em veículos leves, pesados e embarcações; - Guardar e preservar os equipamentos colocados sob sua responsabilidade.	R\$ 1.575,73

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar II/Monitor de Transporte Escolar - Sexo Masculino REGIÃO DAS ÁGUAS	- Nível Fundamental completo; - Curso de Monitor Escolar; - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	03 + CR	- Monitor de Transporte Escolar para trator, atuando nas Escolas Municipais Rurais, responsabilizando-se pelo embarque e desembarque, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar; - Guardar e preservar os veículos colocados sob sua responsabilidade.	R\$ 1.262,64

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar II/Monitor de Transporte Escolar - Sexo Feminino REGIÃO DAS ÁGUAS	- Nível Fundamental completo; - Curso de Monitor Escolar; - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	02 + CR	- Monitor de Transporte Escolar para trator, atuando nas Escolas Municipais Rurais, responsabilizando-se pelo embarque e desembarque, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar; - Guardar e preservar os veículos colocados sob sua responsabilidade.	R\$ 1.262,64

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar III - Piloteiro - REGIÃO DAS ÁGUAS	- Nível Fundamental Completo; - Habilitação náutica mínima de Marinheiro Fluvial de convés e CIR expedido pela Marinha do Brasil; - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	02 + CR	- Atuar nas Escolas Municipais - região das Águas, como piloto de Lancha Escolar, responsabilizando-se em pilotar lancha, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar; - Guardar e preservar os veículos colocados sob sua responsabilidade	R\$ 1.575,73

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Apoio Escolar III - Tratorista - REGIÃO DAS ÁGUAS	-Nível Fundamental Completo; C.N.H Categoria "D" Curso de Operador de Máquinas Pesadas, Cursos Específicos na área, quando couber - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho	40 h	01 + CR	Atuar nas Escolas Municipais - Região das Águas, responsabilizando-se pela condução, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar; Guardar e preservar os veículos colocados sob a sua responsabilidade	R\$ 1.575,73

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	C.H	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO BÁSICO
Técnico de Organização Escolar II /Técnico de Educação Especial -ZONA URBANA E ZONA RURAL	Magistério ou Normal Médio.	40 h	10 + CR	I - contribuir para a inclusão escolar dos alunos com deficiência, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental séries iniciais (1.º ao 5.º) mediada pelo professor da sala comum; II - promover a interação e a integração do aluno na sala de aula, nos diferentes espaços da unidade de ensino em eventos promovidos pela unidade escolar; III - colaborar com a elaboração do plano educacional individualizado, com base no planejamento de professor regente; IV - registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e/ou relatório semestral	R\$ 2.712,55

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/001/2023
Processo nº 5.908/2023**



ANEXO V

Quadro 01 - Unidades Escolares Urbanas

UNIDADE ESCOLAR	
01	EM Almirante Tamandaré e Cemei Laida Menacho
02	EM Ângela Maria Pérez
03	EM Barão do Rio Branco
04	EM CAIC Padre Ernesto Sassida e Cemei Catarina Anastácio da Cruz
05	EM Clio Proença
06	EM Cyriaco Félix de Toledo
07	EM Delcídio do Amaral e Extensão
08	EM Dr Cássio Leite de Barros
09	EM Fernando de Barros, Cemei Maria Candelária Pereira Leite e Extensão
10	EM Izabel Corrêa de Oliveira e Extensão
11	EM José de Souza Damy e Extensões
12	EMEI Luiz Feitosa Rodrigues
13	EM Pedro Paulo de Medeiros
14	EM Prof. Djalma De Sampaio Brasil e Cemei SERVCARMO
15	EMEI Tilma Fernandes Veiga e Cemei Valódia Serra
16	EMEI Rachid Bardaul

Quadro 02 - Centros Municipais de Educação Infantil - Zona Urbana

CEMEI	
01	CEMEI Ana Gonçalves do Nascimento
02	CEMEI Estrelinha Verde
03	CEMEI Eunice Ajala Rocha
04	CEMEI Hélia da Costa Reis
05	CEMEI Inocência Cambará
06	CEMEI Maria Benvinda Rabello e Extensão
07	CEMEI Miriam Mendes
08	CEMEI Rosa Josetti

Quadro 03 - Unidades Escolares Rurais

UNIDADE ESCOLAR	
01	EMRP Carlos Cárcano e Extensões - Local: Assentamento Urucum EMRP Carlos Cárcano - Extensão Castro Alves - Local: Região de Antônio Maria Coelho
02	EMRP Eutrópia Gomes Pedrosa e Extensões -Local: Assentamento Tamarineiro
03	EMRP Luiz de Albuquerque e Extensões - Local: Distrito de Albuquerque EMRP Luiz de Albuquerque - Extensão N. Sra. Aparecida - Local : Assentamento Mato Grande
04	EMRP Monte Azul e Extensões - Local: Assentamento Taquaral
05	EMRP Paiolzinho e Extensões - Local: Assentamento Paiolzinho

Quadro 04- Unidades Escolares da Região das Águas

01	EMRP Luiz de Albuquerque - Ext. Estância Esmeralda - Local: Região do Nabileque
02	EMRP Luiz de Albuquerque - Ext. Passo do Lontra - Local: Região do Passo do Lontra
03	EMRP Luiz de Albuquerque - Ext. São Francisco - Local: Região do Passo do Lontra
04	EMRP Porto da Manga - Local: Região de Porto da Manga
05	EMRP Porto Esperança - Local: Região de Porto Esperança
06	EMRP Paraguai Mirim e Extensões - Local: Alto Pantanal - Região do Paiaguás (Ilha Verde)
07	EMRP Paraguai Mirim - Extensão Jatobazinho - Alto Pantanal - Região do Paiaguás (Castelo)
08	EMRP Santa Aurélio e Extensões - Local: Médio Pantanal - Região do Taquari - Colônia São Domingos
09	EMRP São Lourenço e Extensões - Local: Alto Pantanal - Região do Paiaguás (Barra de São Lourenço)
10	EMRP São Lourenço - Extensão Santa Mônica - Local: Alto Pantanal - Região do Paiaguás (Rio Piquiri - Próximo à Caceres/MT)
11	EMRP Sebastião Rolon e Extensões - Local: Médio Pantanal - Região do Taquari - Colônia do Bracinho
12	EMRP Sebastião Rolon - Extensão Nazaré - Local: Médio Pantanal - Região do Taquari - Colônia do Cedro

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/001/2023
Processo nº 5.908/2023**

**ANEXO VI
COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**

MEMBRO	MATRÍCULA
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12838
Maria Aparecida Dias de Moura	2277
Rosa Alice de Vasconcelos	6727
Waldir Ortiz Tasseo	12849
Jurandi Araújo Sena	464
Hunnt Carvalho de Assis	3637
Evaldo Neves Barbosa	6638/13275



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 002/001/2023
Processo n° 5.908/2023

ANEXO II - RECURSO

Fase do recurso: () Primeira etapa - validação da inscrição
() Segunda etapa - prova dos documentos e títulos

NOME:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CARGO E FUNÇÃO:	
EDITAL OBJETO DO RECURSO:	
<u>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:</u>	

Data do recebimento:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 0 0 2 / 0 0 1 / 2 0 2 3
Processo n° 5.908/2023

ANEXO III

PROVA DE TÍTULOS (TODOS OS CARGOS)

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO / FUNÇÃO: _____

Item	Título	Quantidade	Pontuação		
			Unitário	Máxima	Total
01	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado ou Mestrado.	1	6,00	6,00	
02	Certificado de conclusão de curso em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas ou Graduação.	2	2,5	5,00	
03	Certificado de conclusão de ensino médio.	1	2,00	2,00	
04	Declaração da instituição ou cópia da carteira de trabalho na função inscrita com, no mínimo, 06 meses de experiência.	8	0,5	4,00	
05	Certificado de conclusão de curso na área inscrita, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de Maio de 2019 até a data de publicação deste Edital.	5	1,00	5,00	
06	Certificado de conclusão de curso na área de educação, com carga horária mínima de 60 horas, realizado no intervalo de Maio de 2019 até a data de publicação deste Edital.	4	0,75	3,00	
07	Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de Maio de 2019 até a publicação deste Edital.	6	0,50	3,00	
08	Certificado de conclusão de curso na área da educação, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de Maio de 2019 até a publicação deste Edital.	8	0,25	2,00	
Pontuação Máxima a ser obtida					30,0



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 0 0 2 / 0 0 1 / 2 0 2 3
Processo n° 5.908/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____
_____ (nome que consta no RG), abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido em
____/____/____, portador da cédula de identidade n° _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF n°
_____, inscrito para a vaga de
_____, com número de inscrição _____, declaro nos termos
do Art. 2, do Decreto Estadual n° 13.684, de 12 de julho de 2013, que sou
identificado (a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social
pelo _____ nome _____ de
_____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social
em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme
comprovante de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e
qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser entregue até o último dia de inscrição, na Escola de Governo, localizada na Prefeitura Municipal, situada no seguinte endereço: Rua Gabriel Vandoni de Barros, n. 01, bairro Dom Bosco, Corumbá - MS.

Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3364	Maria Helena Muniz (ou) seu representante	29/05/2023
3365	Daniel Medeiros (ou) seu representante	29/05/2023
3366	Maria Helena Muniz (ou) seu representante	29/05/2023
3367	Ângela Romina Cayola Condori (ou) seu representante	29/05/2023
3368	Ângela Romina Cayola Condori (ou) seu representante	29/05/2023

Corumbá/MS, 29 de Maio de 2023.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 052/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.676/2023 - RESOLUÇÃO Nº 258, DE 25 MAIO DE 2023. informo que a partir de 11/05/2023 fica designada como gestor da carta contrato 052/2023 o servidor **SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO** Matrícula: 9494, e designada para fiscal da carta contrato 052/2023 a servidora **ALINE NASCIMENTO MORAES**, Matrícula: 12000. Data da Assinatura: 25 de maio de 2023. Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO MONTE AZUL.

Processo: 11.115/2022.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e APM Escola Municipal Rural Monte Azul.
Cláusula Primeira: Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM da Escola Municipal Rural Monte Azul.
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
Dotação Orçamentária:
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0101.6588-GERENCIAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL -PRÉ ESCOLA.
1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO
33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS
Data da Assinatura: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar 19 de Abril de 2023.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM- ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO MONTE AZUL.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- CRECHE MUNICIPAL PARTEIRA ROSA JOSETTI.

Processo: 11.109/2022.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e APM da Creche Municipal Parteira Rosa Josetti
Cláusula Primeira: Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM Creche Parteira Rosa Josetti.
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a

consecução de seu objeto.

Dotação Orçamentária:
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0101.6588-GERENCIAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL -PRÉ ESCOLA.
1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO
33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Data da Assinatura: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 19 de Abril de 2023.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM- CHECHE MUNICIPAL PARTEIRA JOSETTI.

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 263 de 29 de maio de 2023.

Regulamenta o Cadastro de servidor público para atuar como Professor-Tutor no Projeto Correção de Fluxo nas unidades de ensino, conforme disposto na Resolução 003/SEMED de 26 de janeiro de 2023 do Projeto de Correção de Fluxo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução/Semed nº 033 de 26/01/2023 que trata do regulamento para Cadastro de servidor público para atuarem como Professores-Tutores no Projeto Correção de Fluxo nas unidades de ensino, conforme disposto na Resolução 003/SEMED, de 25 de janeiro de 2023 do Projeto de Correção de Fluxo;

CONSIDERANDO a Resolução/Semed nº053 de 07/02/2023, que dispõe sobre a relação dos servidores inscritos para atuar como Professor-Tutor no Projeto Correção de Fluxo 2023, constante na Resolução nº033 de 26/01/2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o aumento da oferta do Projeto Correção de Fluxo nas unidades de ensino e a indisponibilidade de servidor público presente no banco de dados apresentado na Resolução mencionada, que dispõe sobre a relação do servidor público apto a atuar como professor-tutor na modalidade de tutoria,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Regularizar o Cadastro de servidor público para atuar como Professor-Tutor no Projeto Correção de Fluxo, com a função de subsidiar o ensino-aprendizagem dos conteúdos dos componentes curriculares na área de alfabetização em leitura, escrita e conhecimento matemático do Ensino Fundamental na modalidade de tutoria nas unidades de ensino que desenvolvem o Projeto de Correção de Fluxo.

Art. 2º O Cadastro de servidor público para atuar como Professor-Tutor no Projeto Correção de Fluxo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá, visando à constituição do banco reserva de profissionais, aptos a exercerem a função de Professor-Tutor no âmbito do Projeto de Correção de Fluxo no ano de 2023.

Art. 3º O candidato selecionado fará parte do banco de reserva de Professor-Tutor para o Projeto Correção de Fluxo e poderá ser chamado para atuar na função de Professor-Tutor no Projeto, com carga horária de 12 (doze) ou de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º Para fins desta seleção, o número de Professores-Tutores para atuarem no Projeto Correção de Fluxo a serem chamados dependerá:
I. Do quantitativo de alunos em distorção idade/ano na unidade escolar em 2023; e,
II. Do quantitativo de turmas formadas nas seguintes unidades escolares:

- a) ESCOLA MUNICIPAL ÂNGELA MARIA PEREZ;
- b) ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ;
- c) ESCOLA MUNICIPAL CAIC PADRE ERNESTO SASSIDA;
- d) ESCOLA MUNICIPAL CYRÍACO FELIX DE TOLEDO;
- e) ESCOLA MUNICIPAL CÁSSIO LEITE DE BARROS;
- f) ESCOLA MUNICIPAL CLIO PROENÇA;
- g) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DJALMA DE SAMPAIO BRASIL;
- h) ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS;
- i) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA DAMY;
- j) ESCOLA MUNICIPAL RURAL PAIOLZINHO.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

Art. 5º O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- I. Deverá ser servidor público, profissional da educação;
- II. Possuir Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou equivalente;
- III. Ter experiência comprovada na Alfabetização de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- IV. Ter disponibilidade de 20 (vinte) ou 12 (doze) horas semanais para se dedicar à função de Professor-Tutor;
- V. Ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentem as atividades do Projeto de Correção de Fluxo.

§ 1º O candidato poderá ser:

- a) Professor efetivo lotado no ensino fundamental I;
- b) Professor Contratado do Processo Seletivo nº17.143/2021, Professor contratado



INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018 de 29 de MAIO de 2023

Dispõe sobre Instauração de Procedimento Sumário nº 008/2023 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Procedimento Sumário nos termos do decreto nº 2415/2020, de 05/10/2020, conforme Encaminhamento Nº 110/2023 - expedido pela Superintendência da Guarda Civil Municipal, a fim de apurar possível responsabilidade de servidor.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Procedimento Sumário, no prazo de 30 dias prorrogável por igual período.

Álvaro Corrêa Claures - matr.7079
Daniel Cassios Oliveira - matr.10269

Art. 3º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 29 de maio de 2023.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL Nº 005/CMDCA/2023

Tomar Público a data, local e horário da Prova Escrita do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes - Quadrênio 2024/2028.

A Comissão Eleitoral para a Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Corumbá/MS, Titulares e Suplentes para o Quadrênio 2024/2028, no uso de suas atribuições legais, conforme a DELIBERAÇÃO 003/CMDCA/2023 - 07 DE FEVEREIRO DE 2023, faz publicar a data, horário e local da prova escrita, a saber:

A prova escrita de caráter eliminatório e classificatório será aplicada no dia **04 de junho de 2023 (domingo)**. A prova acontecerá na **Escola Municipal Barão do Rio Branco**, sito Rua Geraldino Martins de Barros nº 1.122, Bairro Centro-Corumbá-MS. Os portões serão abertos às **7h40min**, com duração de **3 horas, no horário das 8h às 11h**. Em hipótese nenhuma, qualquer candidato, irá ingressar ao local de prova após o horário estipulado, independente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

Para a prova, o candidato deverá portar o documento de identidade, caneta (embalagem transparente) com tinta preta ou azul. Não serão admitidas respostas preenchidas a lápis. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

As demais regras estão descritas no Edital N.001/01/CMDCA/2023, publicado no DIOCORUMBÁ nº 2.622, de 28 de março de 2023 do item 12 e seus sub-ítem.

Corumbá, 29 de maio de 2023.

Comissão Eleitoral
Adriana Leite Loureiro
Jacira Rondon
Junior Rosalez
Vânia Chalega
Nathalia Menezes
Renata Papa de Almeida

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/CORUMBÁ Nº 04/2023, de 29 de Maio de 2023.

Dispõe a Posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o triênio de 2023 a 2026.

O Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Nona (209ª) reunião extraordinária, realizada aos vinte e nove de maio de 2023 às 09 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022. Pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, resolve:

Art. 1º. Aprovar como membros da Mesa Diretora com respectivos Segmentos abaixo listados, para o Mandato de três ano de 29 de Maio de 2023 á 29 de Maio de 2026.

Presidente: Davi Vital do Rosário
Segmento dos Usuários do SUS

Vice-Presidente: Melchora Gomes Ibañez Rodrigues
Segmento dos Trabalhadores de Serviços em Saúde

1º Secretária: Marianne Assis de Mattos
Segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde

2ª Secretária: Mariluce Gonçalves Leão
Segmento Gestor de Serviço Público

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 03/2021, de nos termos do Decreto Portaria. "P". Nº 193, 01 de junho de 2022.

Beatriz da Silva Assad
Secretária Municipal de Saúde

CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA - 2023
GESTÃO 2023/2026

DIA	MÊS	Horário/Local Responsável/RO	REUNIÃO
-0-	Fevereiro		1ª Reunião do FUSUS
-0-	Março		2ª Reunião do FUSUS
-0-	Abril		3ª Reunião do FUSUS
05	Maio	CMS/CORUMBÁ	4ª Reunião do FUSUS
01	Junho	REINALDO	5ª Reunião do FUSUS
06	Julho	ROGÉRIO	6ª Reunião do FUSUS
03	Agosto	DAVI	7ª Reunião do FUSUS
06	Setembro	JORGE	8ª Reunião do FUSUS
05	Outubro	MARIANNE	9ª Reunião do FUSUS
07	Novembro	RAFAELLA	10ª Reunião do FUSUS
07	Dezembro	GIOVANO	11ª Reunião do FUSUS

Obs. No caso demanda URGENTE serão convocadas reuniões extraordinárias conforme o RI..

Solicitamos que confirme sua presença ou justifique sua ausência via e-mail (fususcourumbams@gmail.com).

Atenciosamente,

REINALDO APARECIDO DOS SANTOS

Coordenador do FUSUS/CORUMBÁ/MS

DELIBERADO: 05/05/2023